SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2332

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Processo nº: 02050001/2024
Ata de Registro de Preços nº 07/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.007/2024
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: PMT – PHOTONEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.805.662/0001-08.
Objeto: Projeto de eficientização energética através de centrais de captação direta nos prédios públicos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Pedro Martins Trindade Pires pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:79F2B48E

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
ADITIVO

Extrato de termo aditivo

Processo administrativo n° 06140001/2024
Ref. a Inexigibilidade n° 01/2023 - Primeiro termo aditivo de prazo, ao contrato n° 01/2023
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços o recebimento, tratamento e destinação final pela **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO SERTÃO**, dos resíduos sólidos que lhe forem entregues pelos Municípios integrantes do Consórcio CRERSSAL.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO ALAGOANO (CONSÓRCIO CRERSSAL).
Contratada: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0003-40.
Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do contrato n° 01/2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:9CD003FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2024 referente ao:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 12 de julho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC através do site www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 28 de junho de 2024

GLAUCIA MANOELA DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:FA5BC698

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16250/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 45.315.776/0001-39.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA **PADRE FÁBIO DE MELO**, NO FESTIVAL DA FÉ DE ARAPIRACA 2024.

DO VALOR: R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1501.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA CELEBRAÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA – P/ INTERVENIENTE; E ALEXANDRE AYALA VALENTIM – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:0A1C927E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 Processo Adm: Nº 20240320007

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL PARA OS DOCENTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO-AL Empresas vencedoras valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais): TOODAY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (39493486000182) com os lotes: 1 no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), sexta-feira, 28 de junho de 2024

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:A52DD1A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROCESSO: Nº 0529.0012/2024
Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Oficio no 00161/2024-
SEMTUR, datado em 29 de maio de 2024, onde solicita a contratação de dos serviços artísticos da Banda Flavinho Mô Fio, que irá se apresentar no evento denominado
"BARRAIÁ 2024" no mês de junho do corrente ano.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o as condicionantes do Parecer n° 169.2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município despacho, AUTORIZO a continuação do feito e retorno os autos a Comissão Permanente de Licitação do município para realizar os atos cabíveis ao correto prosseguimento processual.

Barra de São Miguel/AL, 25 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:C405F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº59/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2024

PROCESSO: 0529.0012/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MATUTO DE LUXO E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS, CNPJ/MF Nº 07.958.624/0001-65, neste ato representada pelo, Senhor **Geraldo Cardoso de Oliveira** inscrito no CPF Nº405.103.444-53.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da artista **"FLAVINHO MÔ FIO,** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"SÃO JOÃO 2024",** intitulado como **"BARRAIÁ"** na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Geraldo Cardoso de Oliveira**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:0219AE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROCESSO: Nº 0604.0011/2024
Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Oficio no 00164/2024-
SEMTUR, datado em 04 de junho de 2024, onde solicita a contratação de dos serviços artísticos da Banda Regis Bakanas, que irá se apresentar no evento denominado "BARRAIÁ
2024" no mês de junho do corrente ano.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o as condicionantes do Parecer n° 170.2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município despacho, AUTORIZO a continuação do feito e retorno os autos a Comissão Permanente de Licitação do município para realizar os atos cabíveis ao correto prosseguimento processual.

Barra de São Miguel/AL, 25 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:926736B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº57/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2024

PROCESSO: 0604.0011/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: REGIVALDO JOSÉ DA SILVA, CNPJ/MF Nº 24.223.421/0001-40, neste ato representada pelo, Senhor **Regivaldo José da Silva** inscrito no CPF Nº024.657.894-73.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da artista **“ REGIS BAKANA E BANDA’’,** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **“SÃO JOÃO 2024",** intitulado como **“BARRAIÁ”** na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Regivaldo José da Silva**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:D16BB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2024

PROCESSO: 0614.0002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BASTOS & LEITE LTDA, CNPJ Nº 11.296.408/0001-79, representada pelo Sr. Ícaro Alex Bastos Leite Alves de Souza, inscrito no CPF Nº 056.095.894-36.
OBJETO: O contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, bombeiro civil e segurança desarmada, visando atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel/AL**
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do
instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO:R$ 54.296,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Ícaro Alex Bastos Leite Alves de Souza**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B64DE189

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI.

Decorrido o prazo para a ENTREGA DE MERCADORIAS, referente ao empenho nº 2024061200001, com ordem de fornecimento emitida dia 12 de Junho de 2024, decorrente da dispensa de licitação, sem entrega ou justificativa, NOTIFICO a empresa abaixo:
- FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.921.237/0001-33.

A referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, dúvidas deverão ser encaminhadas para o email: administracao@branquinha.al.gov.br.

A não entrega das mercadorias ensejará na abertura de PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Branquinha/AL, 28 de Junho de 2024.

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A211AD18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através da Comissão Permanente de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia básica, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao

e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:30AC1413

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através da Comissão Permanente de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de medicamentos extras, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:ED762A86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através da Comissão Permanente de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de materiais correlatos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:59D575C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através da Comissão Permanente de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:F1224442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através da Comissão Permanente de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de água mineral e vasilhame de 20 Litros, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C051443D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte torna público para conhecimento dos interessados o resultado definitivo do Chamamento Público nº 001/2024, para a seleção de agentes culturais de audiovisual e demais Áreas Culturais, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos do edital e anexos. O resultado definitivo em inteiro teor poderá ser obtido mediante consulta simples através do Site: www.cacimbinhas.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura. Maiores informações na sede da Biblioteca "SESI", localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000 nos horários de expedientes das 09hs às 12hs e 14:30hs às 17hs ou pelo e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br

JAMYLLE FERRO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento.
Portaria nº 217/2024 de 23/04/2024

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:DF909D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte torna público para conhecimento dos interessados o resultado definitivo do Chamamento Público nº 002/2024, para seleção de projetos culturais voltados para o fomento, para firmar termo de execução cultural, no segmento de reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema e Formação para qualificação na área de audiovisual, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no presente instrumento e anexos. O resultado definitivo em inteiro teor poderá ser obtido mediante consulta simples através do Site: www.cacimbinhas.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura. Maiores informações na sede da Biblioteca "SESI", localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000 nos horários de expedientes das 09hs às 12hs e 14:30hs às 17hs ou pelo e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br

JAMYLLE FERRO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento.
Portaria nº 217/2024 de 23/04/2024

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:47878FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 2° (Segunda) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **027/2022-PMC** que era até **02/06/2024** passando a partir da assinatura deste, 2° (Termo) para **31/05/2025**, referente à contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para execução de Obras e Serviços de Reforma, Implantação de Melhorias, Urbanização e Construção de Praças**,** com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE CACIMBINHAS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58**. **CONTRATADA: FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL), CEP 57.440-000. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **SIGNATÁRIOS: HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade **RG nº 1.615.401 SSP/AL**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 049.250.874-79** e pela contratante e **EMANUEL MELO MEDEIROS**, portador da cédula de identidade nº 34971157 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 121.711.714-80 pela contratada.

HUGO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DB2D2D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº **001.246/2024** – Processo de Dispensa nº **001.018.080524** – Contratação: Dispensa Emergencial 001/2024 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso VIII)** – Contratado **M. FABIAN E. SILVA ENGENHARIA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de n° 02.711.285/0001-02,** sediada na Rua Manoel Maia Nobre, n° 108, Sala 201, Farol, Maceió – Estado de Alagoas – Objeto Construção de uma (01) uma Ponte Sobreo o Riacho Maria Pó, Localizado no Centro do Município de Cacimbinhas/AL, com fornecimento de materiais e mão de obra em conformidade com as especificações estabelecidas na planilha orçamentaria, relatório escrito, termo de referência, relatório fotográfico etc – Valor do Contrato: R$ 462.298,28 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 90 (noventa) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:87337F7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0508-0001/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: ATOS SPIN MAINTENANCE AND REPAIR – CNPJ: 37.348.254/0001-05;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSPEÇÃO, LAUDO E PROJETOS DE CRECHE TIPO II, FNDE – PROINFANCIA;
VALOR GLOBAL R$: 32.450,22 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0508-0001/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:280EE425

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0509-0001/2024;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: FERNANDJA ALBUQUERQUE DA SILVA CAMPOS – CPF: 063.673.784-56;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO URBANO;
VALOR GLOBAL R$: 36.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0509-0001/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E422CFD4

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0517-0001/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: R.V. DA SILVA PRODUÇÕES – EPP – CNPJ: 27.328.765/0001-01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ARRAIÁ DA SAÚDE;
VALOR GLOBAL R$: 35.080,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0517-0001/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:DA29D27F

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0515-0001/2024;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: 53.307.046 JOSE CARDOSO REIS DE OLIVEIRA NETO – CNPJ: 53.307.046/0001-14;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO AOS EVENTOS DO MÊS DE JUNHO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VALOR GLOBAL R$: 18.050,00 (DEZOITO MIL E CINQUENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0515-0001/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7EE7E8D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 01/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 01/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula segunda do Termo Original;
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.304.233/0001-65.
Objeto: Prestação de Serviços em assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, em atendimento a Câmara Municipal de Canapi/AL;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 19/06/2024;
Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:2323E56E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Canapi/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios, para atender a demanda da Câmara Municipal de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da Câmara Municipal, ou ser solicitado pelo e-mail: camara.camaracanapi.al.gov.br, ou na Sede da Câmara Municipal de Canapi/AL, situada na Rua Elpídio Lou, S/N – Centro - Canapi, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, camara.camaracanapi.al.gov.br.

Canapi/AL, 28 de junho de 2024

THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:7FDDB5C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Canapi/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Câmara Municipal de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da Câmara Municipal, ou ser solicitado pelo e-mail: camara.camaracanapi.al.gov.br, ou na Sede da Câmara Municipal de Canapi/AL, situada na Rua Elpídio Lou, S/N – Centro - Canapi, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, camara.camaracanapi.al.gov.br.

Canapi/AL, 28 de junho de 2024

THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:576FB8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **É FESTA – MUSICA E ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.647/0001-25**,** localizada na Rua Bosco Scaffs, Nº95, Bairro: Inacio Barbosa, Aracajú – SE, Cep: 49.041-060 para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de São Pedro **no Município de Canapi/AL**, **a se realizar no dia 12 de julho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 28 de junho de 2024

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9166C9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na sítio navio, S/N – área Rural - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Poço do Boi, Pertencente a senhora **Naely Emilly Duarte Silva,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 21 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:548A16BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Naely Emilly Duarte Silva**
Objeto: Locação do imóvel, localizado no Sitio Navio, s/n, área rural, Canapi/AL, para a instalação e funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Poço do Boi**.**
Valor Mensal: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 21/06/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Naely Emilly Duarte Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:774C336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Fernando da Silva Ferreira**
Objeto: Locação do imóvel, localizado no Sitio Lagoa da Mata, s/n, área rural, Canapi/AL, para a instalação e funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Poço do Boi**.**
Valor Mensal: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 21/06/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Fernando da Silva Ferreira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1A76ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sítio Lagoa da Mata, S/N – área Rural - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Poço do Boi, Pertencente ao senhor **Fernando da Silva Ferreira,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 21 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:959B5A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Manoel Gomes do Nascimento**

Objeto: Locação do imóvel, localizado n Sitio Tijolo, s/n, área rural, Canapi/AL, para a instalação e funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Afrânio Lages**.**
Valor mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 21/06/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Manoel Gomes do Nascimento

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5FBA499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na sítio Tijolo, S/N – área Rural - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Afrânio Lages, Pertencente ao senhor **Manoel Gomes do Nascimento,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 21 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9AFFE4CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506-001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Jurídico, Relatório da Comissão de Contratação e Parecer do Controle Interno desta Prefeitura e demais documentos acostados aos autos resolve: **RATIFICAR, HOMOLOGAR E AUTORIZAR** a Inexigibilidade nº 10/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda MARI FERNANDEZ** no dia 15 de setembro de 2024, em Praça Pública à Rua Dr. Chico Teixeira**, Centro da cidade de Chã Preta, no III Festival de Cultura e Meio Ambiente de Chã Preta, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.**.Autorizo a contratação da empresa:**MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 41.858.720/0001-70, para apresentação da Banda MARI FERNANDEZ, consagrada pela opinião pública, por ocasião do III Festival da Cultura e do Meio Ambiente, para realização de show artístico em horário a combinar, com duração mínima de 1:30 h (uma hora e trinta minutos) sem intervalo.Valor Global do Contrato: **R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**Nos termos da presente Ratificação.Notifique a empresa acima supracitada, através de seu representante legal, para formalização do contrato.Cumpra-se e Publique-se;Chã Preta/AL, 28 de Junho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:5F71FE08

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito do MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 0502002.2024, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024, em favor da empresa SCOPO CONTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.309.936/0001-13, cujo valor total é de R$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Chã Preta - AL, 28 de junho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8B520A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 03/2024 - Processo Administrativo Nº 0304005/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de carteiras e cadeiras escolares, destinadas para as escolas da rede municipal de ensino de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 02/07/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 12/07/2024. Início da disputa: 9h30min do dia 12/07/2024. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 28 de junho de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:06762E05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da

Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Registro

de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os
serviços de locação de veículos para o transporte escolar, nos termos da tabela abaixo,
conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a
licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais
apontam como proponentes vencedores: KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL - R$
584.320,00; V S DE MEDEIROS - R$ 843.321,60, venho por meio deste também, convocar
as empresas mencionadas acima, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados
da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação
objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço.
Coité do Nóia - AL, 28 de junho de 2024
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:ADB70308

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/ 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira**, inscrito no CPF sob n.º **014.133.784-20**.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria para política pública nacional na execução de recursos da Lei Aldir Blanc II no Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R$ 7.381,00 (sete mil trezentos e oitenta e um reais),** VIGENCIA: 31/12/2024.

FIRMADO EM: 29/05/2024

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 15/05/2024

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:4B251DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/ 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Colônia Leopoldina/AL;
Contratada: **BANDA MESCLAGEM**, inscrita no **CNPJ 24.015.674/0001-28**
Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos Juninos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
Celebrado: **18/06/2024;**
Vigência: **90 (noventa) dias**.
Signatários: **Manuilson Andrade Santos e Marcos Rodrigues da Silva.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:5EC170D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações/proposta de preços para aquisição de material e serviços de instalação de videomonitoramento para a unidade mista de saúde, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, 10 – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de junho de 2024

ELISANGELA LIMA PRAZINHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D6AA855F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COQUEIRO SECO – AL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COQUEIRO SECO - AL, PARA APRESENTAÇÃO DA PAUTA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, no gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Decele Damaso, na Avenida João Navarro, Nº 61, centro, CEP. 57.140-000, Coqueiro Seco – AL, reuniram-se em primeira convocação, em reunião ordinária, os senhores membros do Conselho Municipal de Cultura de Coqueiro Seco, constituídos sob a portaria municipal Nº 431,de 07 de novembro de 2022 da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, denominada: CMC, composta pelos membros REPRESENTANTES DA CULTURA PRESIDENTE: Valbert Nayran de Lima Moreira - CPF: 095.846.474-07, RG: 33551740, Residente na Rua Prefeito Luís Valeriano de Almeida, nº 51, Centro, Coqueiro Seco/AL , SUPLENTE: Francis Adriano dos Santos Costa, CPF: 067.919.704-48, RG: 2001002051944, Residente na rua Santa Maria, nº 43, Centro, Coqueiro Seco/AL -- Assessoria.,

REPRESENTANTES DA CLASSE ARTÍSTICA MUNICIPAL VICE-PRESIDENTE: Josefa Ferreira Rodrigues - CPF: 151.941.914-72, RG: 321630, Residente Rua Jairo Marques luz, nº 325, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL L - Secretária de Cultura , SUPLENTE: Juliana Franklin Soares da Silva - CPF: 041.277.844-07, RG: 1786551, Residente na Rua Antônio Vieira, nº 114, Centro, Coqueiro Seco/AL- Assessoria,: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Maria Betânia da Silva Barros – CPF: 349.107.434-72, RG 2001001123704, Residente na AV. Dr Mário Nunes Vieira 900, CD ALM Mangabeiras- Ed Alvorecer Maceió/AL- Secretária de Turismo, SUPLENTE: Caio Cesar Costa de Oliveira – CPF: 077.501.574-17, RG 2001004160953, Residente na Rua Floriano Bernardes, Nº 45, Centro, Coqueiro Seco/AL - Assessoria , REPRESENTANTES DOS ARTISTAS LOCAIS 1º MEMBRO TITULAR: Maria de Souza Silva, CPF: 546.941.834-00, RG: 320767, Residente na Rua Floriano Bernardes, nº 96, Centro, Coqueiro Seco/AL, SUPLENTE: Maria José dos santos, CPF: 057.328.664-77, RG: 708372, residente na Rua Robson de Almeida Coutinho, nº 137, Centro, Coqueiro Seco/AL; 2º MEMBRO TITULAR: Josinete Pereira de Lima, CPF: 871.852.294-72, RG: 1126720, Residente na Rua Santa Maria, nº 111, Centro, Coqueiro Seco/AL; SUPLENTE: Maykon de Souza Ribeiro, CPF: 085.621.714-09, RG: 3837053-0, Residente no Conjunto Oscar Fontes, Rua Aldo da Boa Vista, Q G nº 04, Coqueiro Seco/AL. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MEMBRO TITULAR: José Cícero dos Santos, CPF:123.989.344-20, RG: 1.244.367, Rua Elvira leite, nº 65, Centro, Coqueiro Seco/AL; SUPLENTE: Evandro da Silva Nascimento, CPF – 382.248.794-53, RG: 278690, Residente na Rua Luiz Valeriano de Almeida, nº 51, Centro, Coqueiro Seco/AL. Nesta ata registramos a ausência justificada dos membros Francis Adriano dos Santos Costa e Maria Betânia da Silva Barros.

Na ocasião assumiu a Presidência dos trabalhos, o senhor Presidente Valbert Nayran de Lima Moreira e para secretariar a reunião, o que foi aceito, a pedido do Presidente, a secretária Juliana Franklin Soares da Silva que leu a ordem do dia, para a qual fora convocada esta reunião ordinária e que tem o seguinte teor: a) Discussão e Aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB; b) Informes gerais sobre os projetos e ações continuada da Secretaria Municipal de Cultura; c)Outros assuntos relacionados com o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal junto as ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura nos últimos anos 2020 a 2024,a exemplo das Lei Aldir Blanc 1 e a Lei Paulo Gustavo, considerando as adequações orçamentárias ,Iniciando os trabalhos, o presidente deu por aberta a reunião com a pauta previamente agendada com os conselheiros de acordo com suas disponibilidades. Iniciando com a fala o presidente: Iremos nesta reunião tratar da pauta lida com prioridade na Política Nacional Aldir Blanc, como é do conhecimento de todos é uma política que durará cinco anos, então durante esses cinco anos teremos apoio do Governo Federal, lembrando que este trabalho é intensificado com o Estado e também com as Prefeituras, que conduz todo o trabalho, é uma união entre o Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura, e considerando esta união ,estamos reunidos hoje para contribuirmos na construção da elaboração do plano anual de aplicação dos recursos da PNAB - PAAR, pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Coqueiro Seco. O município faz o cadastro do plano de ação na forma que o sistema nos pede, que são em 3 partes: O fomento cultural, o custo operacional e a implementação da Política Nacional da Cultura Viva, então são 3 itens que têm que ser preenchidos para assegurar que o recurso seja de fato bem distribuído, temos que fazer o que o Ministério orienta, conforme explicou o assistente administrativo Teófanes José Cabral: Que seja o referido plano preenchido e adequado dessa forma. A execução dos recursos deve ser feita em duas maneiras, por editais de chamada pública, prêmios entre outros, o subsídio da manutenção dos espaços artísticos e culturais que desenvolva atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidade, sendo que esse subsídio de espaço em ambientes , no nosso município não é obrigatório, considerando a população; nesta orientação sugerimos trabalharmos a proposta dos editais , evoluindo a discussão e alinhamento neste Conselho na sua compreensão e deliberação com a equipe da Secretaria de Cultura, que pretende trabalhar elaborando editais de chamada pública, formas de premiação, entendendo ser esta é a melhor forma de trabalharmos no âmbito do Município, diante das suas peculiaridades. desburocratizando as formas de trabalho para alavancar e alcançar de fato os nossos produtores culturais em todas as áreas, e o assistente administrativo Teófanes está nesta orientação já que ele acompanha diretamente esse processo ,portanto estar mais informado, e o mesmo sugeriu que é importante que a gente faça por via na primeira opção e por editais, que o município consiga dentro de um só edital agrupar todos os segmentos para facilitar o acesso para todos.

Fala José Teófanes: Inicia a fala citando que a membro Maria José e o suplente Maycon, esses já estão mais acostumados com os editais, o membro José Cícero dos Santos não sei se já acompanhou pela Associação Musical essa participação por edital, cita que o suplente Caio César é o único que no momento não tem tanto conhecimento sobre esta pauta, porém afirma que a Secretária de turismo que é membro titular do Conselho Betânia Barros , conhece mais por acompanhar os editais da Secretaria de Cultura. Todo os atores culturais de Coqueiro Seco já estão bem familiarizado da forma de execução dos editais, este tipo de instrumento é facilitador tanto para equipe que vai executar, como para a comunidade que vai estar recebendo o recurso; os membros do Conselho por aqui representar os interesses e a oitiva da comunidade cultural, já que fazem parte dessa comunidade, tem alguma sugestão? considerando que o recurso é bem resumido para executar, diante do pouco recurso que temos para atender, não chega a ser muito vantajoso se dividir em vários instrumentos, porque o trabalho que teremos para trabalhar em cada instrumento com um valor tão pequeno de R$ 60.081,00(Sessenta mil e oitenta um reais) dividindo em vários editais, e ainda para cada edital uma Comissão de Avaliação dos projetos apresentados pelos proponentes. Entendemos que a operacionalização de um único edital, contemplará todas as áreas e seguimentos existente no mapeamento cultural do município, com uma Comissão única para avaliar todas inscrições do edital, obedecendo todos os critérios e normas para o bom desenvolvimento; dividir o recursos por vários instrumentos o trabalho será de difícil operacionalização e o mais importante é atender a demanda da comunidade cultural coqueirense..

Com a fala novamente o presidente do Conselho Nayran Lima, complementando a fala do Assistente Administrativo Teófanes Cabral, que neste edital estejam todos os segmentos, e que o município consiga gerenciar o mesmo, abrangendo todas as áreas alcançando todas as formas e expressões culturais ,de maneira que torne prático o processo para todos, possibilitando acesso, garantindo a toda comunidade participar do edital, em seguida franqueia a palavra a vice-presidente Josefa Ferreira Rodrigues:,

Boa tarde saúdo todos os presentes agradecendo a Deus pela permissão de estarmos aqui nesta reunião de agenda positiva para a nossa cultura coqueirense. Estamos mais uma vez nesta luta nossa com movimento cultural, Coqueiro é um município pequenininho ,por isso que não recebemos os recursos do tamanho que a gente produz, existe uma um contraposto muito grande entre nossa produção cultural local, as nossas referências culturais que é por demais forte e produz cultura com muita veemência ,os nossos atores culturais conseguem se superar em todos os sentidos e a Prefeitura Municipal Investe tudo o que pode para que esta nossa cultura só expanda e cresça mais.

Então estamos nós aqui, juntos para construirmos o nosso plano anual de aplicação dos recursos -PAAR , que não é mais um plano simples e direcionado por uma Lei emergencial como foi a Lei Aldir Blanc 1, agora virou política nacional para cinco anos , consultar o nosso Conselho, pois de acordo com o nosso olhar, vamos tratar este PAAR ,plano importante para posterior envio ao Ministério da Cultura, considerando o nosso prazo para submeter a aprovação do Ministério. Já está aprovado o plano de ação, que a Secretaria enviou em tempo hábil para aprovação e habilitar o Município a receber o referido recurso, e o mesmo foi aprovado graças a Deus, com recurso na conta, precisamos iniciar os trabalhos já no segundo semestre com o edital de chamamento público, e o edital não pode ir para a rua sem esta oitiva com o

Conselho Municipal de Cultura, lembrando que a gente consegue fazer um trabalho muito bom e toda comunidade cultural sai satisfeita, mesmo diante de poucos recursos disponibilizados, temos uma forma de fazer política cultural aqui muito peculiar, onde todos participam de forma efetiva.

Foi analisado pelo Conselho os critérios com relação ao que orienta a Política Nacional Aldir Blanc, a atuação dos últimos editais que o Município já realizou nos anos anteriores, já em conformidade com as Leis em referência, o perfil do Município e os seus atores culturais, levando em consideração a orientação da política nacional e suas diretrizes e normas técnicas de atuação. Neste sentido, e de comum acordo, os membros do Conselho aprovaram a sugestão da presidência, além de contribuírem para a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos -PAAR, julgando a iniciativa positiva por parte da Secretaria Municipal de Cultura em ouvir o referido Conselho na construção do PAAR. Dando continuidade aos trabalhos, o Conselho aprovou por unanimidade a proposta encaminhada pela presidência, concordando com o Plano de Aplicação dos Recursos - PAAR elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, a forma como foi deliberado não existe choque de disciplinamento de ações de funcionamento e que a metodologia de ação proposta pela equipe da Secretaria já estar contida todas as diretrizes para nortear a boa administração do referido plano. Franqueada o uso da palavra e como ninguém quis fazer uso dela o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em duas vias de igual teor, em duas folhas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, por mim, secretária e por todos os demais membros presentes O Conselho Municipal suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu Juliana Franklin Soares da Silva como membro do referido Conselho Municipal, fiz em 3 (três)vias de igual teor, em 05 (Cinco) folhas e, depois de reaberta a reunião a mesma foi lida e aprovada, e segue assinada pelos membros do Conselho Municipal de Cultura de Coqueiro, por mim que secretariei. Franqueada o uso da palavra e como ninguém quis fazer uso dela, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em duas vias de igual teor, em duas folhas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

Coqueiro Seco (AL), 27 de maio de 2024

Membros do Conselho Municipal de Cultura de Coqueiro Seco - CMC:

Valbert Nayran de Lima Moreira –
JULIANA FRANKLIN SOARES DA SILVA
Presidente Secretária

Vice-Presidente –
JOSEFA FERREIRA RODRIGUES

Representante da Secretaria Municipal de Turismo –
MARIA BETÂNIA DA SILVA BARROS

Primeiro Membro Titular representante dos artistas locais:
MARIA DE SOUZA SILVA,

Segundo Membro Titular representante dos artistas locais:
JOSINETE PEREIRA DE LIMA

Membro Titular Representante da Sociedade Civil:
JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS

Suplentes:

FRANCIS ADRIANO DOS SANTOS COSTA

CAIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

MAYKON DE SOUZA RIBEIRO

EVANDRO DA SILVA NASCIMENTO

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:4905B1F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 13/2024

Processo nº: 06210003/2024
Contrato Inex nº: 13/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.110.360/0001-47.
Objeto: Contratação da Empresa CRISTAL PRODUÇÕES LTDA para Festa em comemoração aos festejos juninos do município de Craíbas/AL, no dia 30 de junho de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2024
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Geilson Alves dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:83E3CB14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 1° REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024

As dez horas do dia 13 de junho do ano de 2024, reuniram-se no plenário da Câmara Legislativa, de Delmiro Gouveia – Estado de Alagoas, sob a Presidência do Vereador Jamil Cordeiro, da Comissão PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, os vereadores Everton, Edna Bernardo e o Vereador Júnior Lisboa. Havendo numero legal dou por aberta a Sessão, convido os vereadores para elegerem o Presidente da Comissão parlamentar de Inquérito, que vai avaliar as denuncias contidas nos Ofícios já recebidos pelo Presidente desta Casa Legislativa, como reza o Regimento, a votação será uma votação secreta, a sessão será suspensa por 5 minutos, enquanto se compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito, através da escolha do Presidente e Relator da mesma. Reaberta a sessão farei a distribuição das cédulas para votação, finalizada a votação convido o vereador Junior para fazer a contagem dos votos. Com a palavra o Vereador Junior Lisboa, deu o seguinte resultado: foi Escolhido por votação secreta por 4 votos, o vereador Jamil Cordeiro para Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito e também por 4 Votos o vereador Junior Lisboa, para Relator da referida Comissão. Em seguida o Presidente deu por empossados, respectivamente, os vereadores escolhidos. Em seguida o Presidente eleito convocou a próxima Sessão para o dia 20 de junho do corrente ano, para elaboração do plano de atividades, para as pessoas que serão convocadas a depor sobre o assunto já acima citado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Reunião, a qual vai assinada por todos os presentes.

Delmiro Gouveia em 13 de junho de 2024

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:811EE411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0497/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0497/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, à servidora abaixo listada:

CARGO	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Assessor Administrativo CA-2	Marilene Gomes da Silva	**R$ 1.313**,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E26BBC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0498/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0498/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO à Servidora suplente **JOZILDA CORREIA DA SILVA**, portadora do CPF 024.###.###-88, para substituição da Conselheira Tutelar titular **VALFRIDA EMILY SOUZA MORENO**, no mês de julho/2024.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E5BD90A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0499/2024

PORTARIA N° 0499/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.267/2019, que Altera a Lei Municipal nº 977/2009, que dispõe sobre os princípios da política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA** do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026). Os seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):
Titular: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41
Suplente: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS): Titular: Meire Moraes Sarmento CPF: 037.083.464-08 **Suplente**: Lidiane Peixoto dos Santos CPF: 342.721.918-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): Titular: Wilma Rogers Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49 **Suplente:** Rodrigo Vieira de Lima CPF: 073.514.244-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SEPLAN): Titular: Nara Lissa Guedes Oliveira CPF: 122.011.564-92 **Suplente:** Luiz Ryan Campos da Silva CPF: 506.385.518-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA): Titular: Hericles Santos Bandeira CPF: 710.445.784-77 **Suplente**: Pablo Teles de Menezes CPF: 064.822.814-27

REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes do Instituto Crescer Cidadão (ICC) Titular: Rosilane Brasiliano de Mendonça CPF: 032.124.184-35 **Suplente:** Wellitânia Alves da Silva Marques CPF: 438.078.584-53
Representantes da Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário (ABNSR) Titular: Erivan Rodrigues Lima CPF: 677.399.646-00 **Suplente**: João Marcos Vieira dos Santos CPF: 121.485.744-26
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Titular: Vania Lucia Silva CPF: 258.910.495-20 **Suplente:** Edivania Paulo da Silva CPF: 038.137.184-09
Representantes da Associação Pestalozzi Delmiro Gouveia Titular: Juliane Fernandes dos Santos CPF: 107.075.454-47 **Suplente:** Mayara do Nascimento Silva CPF: 094.114.404-60
Representantes Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil (IPCB) Titular: Leonice Ramalho Santos CPF: 704.323.714-94 **Suplente:** Valdenice Araújo da Silva CPF: 015.929.144-54

Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41
Vice-presidente: Erivan Rodrigues Lima (ABNSR) CPF: 677.399.646-00
Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082.451.795-40
1° Secretário: Leonice Ramalho Santos (IPCB) CPF: 704.323.714-94
2º Secretária: Wilma Rogers Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49
Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 28 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:40937A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0500/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0500/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, com efeito retroativo ao mês de junho, ao servidor abaixo listado:

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
224.###.###-47	Otoniel Pereira Leite	**R$ 1.000**,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4AC8DA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0501/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0501/2024

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 08/2018, art. 4°, parágrafo único.

CONSIDERANDO o contexto do Acordo de Cooperação Técnica nº 08230.006681/2023-12 celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Polícia Federal, com a interveniência da Superintendência Regional de Polícia Federal, e a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, com o objetivo de viabilizar a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edson Junior Gomes Lima, CPF 072.358.454-06, Diretor da Guarda Municipal, para representar o Município de Delmiro Gouveia/AL no Acordo de Cooperação Técnica n.º 08230.001006681/2023-12-SR/PF/AL celebrado com a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas;
Parágrafo único. - O servidor será responsável por gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações necessárias para o cumprimento do ajuste.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85879F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0502/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0502/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo listado:

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
021.###.###-17	Maria Do Socorro da Silva	**R$ 1.800**,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C4F6047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0503/2024

PORTARIA Nº 0503/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar:
PEDRO HENRIQUE VANDERLEI, presidente da comissão processante, Agente Administrativo H, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080; JANE CLEIDE NUNES VILARINDO SOUZA, segundo membro da comissão processante, Técnica Administrativo S, Secretaria de Economia e Finanças, matrícula funcional nº 136; e ADARA SILVA GOMES DE MENEZES, terceiro membro da comissão processante, Gestora Municipal de Contratos CD-10 do quadro de pessoal da Secretária de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 24376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Especial** destinada a apurar, **no prazo de 90 dias**, os fatos de que trata a **Recomendação nº 003/2024 do MPE/AL, presente no Processo Administrativo nº 0300.008375.2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DED408E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 31/ 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 31/ 2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES	###.979.7##-##	30/06/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Através do presente ato, fica rescindido o contrato da servidora acima, em razão de desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 01 de julho de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AF28C1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00485/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 485/2024 - PROCESSO: 0900.006677.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELISLANIA MORAIS BELARMINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1344946011/SSP/AL e CPF 072.474.484-31.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0B9190BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00486/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 486/2024 - PROCESSO: 0900.007556.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JULIANE CHRISTIE SANTANA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2011186374/SSP/BA e CPF 074.428.414-73.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F81A6624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00487/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 487/2024 - PROCESSO: 0900.007480.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): KAREN ALLANA MACHADO MELO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38143232/SSP/AL e CPF 704.547.854-29.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:002738D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00488/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 488/2024 - PROCESSO: 0900.007552.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LAIS GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 153694075/SSP/BA e CPF 047.009.775-23.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:04056220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00489/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 489/2024 - PROCESSO: 0900.007551.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LEILIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2366383606/SSP/BA e CPF 057.062.744-36.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D3516EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00490/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 490/2024 - PROCESSO: 0900.007441.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LIZANDRA GOMES MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36660353/SEDS/AL e CPF 117.708.764-21.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3C1E079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00491/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 491/2024 - PROCESSO: 0900.007537.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LUCICLEIDE NUNES DE MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2081647/SSP/AL e CPF 064.793.904-58.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:164A48B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00492/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 492/2024 - PROCESSO: 0900.007538.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SÍLVIA GILMARA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35859725/SSP/AL e CPF 111.610.654-07.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0F855C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00493/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 493/2024 - PROCESSO: 0900.007517.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): VALQUÍRIA RODRIGUES MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1805146/SEDS/AL e CPF 074.305.814-39.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇOM:R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:461EC453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00494/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 494/2024 - PROCESSO: 0900.007473.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): VANDERLEA BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33181284/SSP/AL e CPF 106.641.194-84.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B51F2FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00495/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 495/2024 - PROCESSO: 0900.007546.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): VANESSA DA SOLIDADE BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35683597/SSP/AL e CPF 097.941.464-47.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:807A4DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00496/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 496/2024 - PROCESSO: 0900.007555.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): WANESSA GOMES GONÇALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04436876411/SSP/AL e CPF 044.368.764-11.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6151A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00497/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 497/2024 - PROCESSO: 0900.007485.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): WANESSA MARIA MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30399645/SSP/AL e CPF 065.571.294-14.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9C3BC1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00498/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 498/2024 - PROCESSO: 0900.007542.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOELMA DE OLIVEIRA ARAUJO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1805044/SSP/AL e CPF 071.834.464-25.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A52F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00499/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 499/2024 - PROCESSO: 0900.007520.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): KÁTIA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 09436833431/SSP/AL e CPF 094.368.334-31.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A82358EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00500/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 500/2024 - PROCESSO: 0900.007446.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADJANE BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1728758/SESP/AL e CPF 012.006.914-82.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4E1BDD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00501/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 501/2024 - PROCESSO: 0900.007502.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANA CAROLINE ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35931280/SSP/AL e CPF 110.349.324-89.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AD8AAAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00502/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 502/2024 - PROCESSO: 0900.007514.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANA JOICE DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787059/SSP/AL e CPF 036.898.105-31

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:595DFB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00503/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 503/2024 - PROCESSO: 0900.007559.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA PAULA PIRES DE SANTANA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777455/SSP/AL e CPF 043.862.944-22.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C44F793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00504/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 504/2024 - PROCESSO: 0900.007435.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): CARLEANE DA SILVA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2090528/SESP/AL e CPF 047.921.594-40.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A146901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00506/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 506/2024 - PROCESSO: 0900.007554.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CLECIA DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39117944/SSP/AL e CPF 122.748.374-06.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6A8B6894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00505/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 505/2024 - PROCESSO: 0900.007532.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1534795/SSP/AL, e CPF 028.264.524-10.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4231DB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00507/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 507/2024 - PROCESSO: 0900.007527.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): DAYANE LOHANNE RODRIGUES SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2410420117/SSP/AL e CPF 107.722.684-52.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6D75D9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00508/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 508/2024 - PROCESSO: 0900.007563.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): DIRLEY ROCHA ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34566872/SSP/AL e CPF 112.178.084-93.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:259F52A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00509/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 509/2024 - PROCESSO: 0900.007512.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDILÂNIA SOARES BERNARDO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1792269/SESP/AL e CPF 036.052.164-98.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:97B545F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00510/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 510/2024 - PROCESSO: 0900.008503.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GENILDA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 666139234/SSP/SP e CPF 012.012.284-76.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:09835DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00511/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 511/2024 - PROCESSO: 0900.008498.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GLENDA RUBIA SANTOS MOURA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 020175019/SSP/SE e CPF 004.199.835-97.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ED1064DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00512/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 512/2024 - PROCESSO: 0900.007492.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUCIELMA OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1642046/SSP/AL e CPF 046.754.434-43.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3EA0E688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00513/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 513/2024 - PROCESSO: 0900.007518.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARCIA AGRICIO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45047446/SSP/AL e CPF 337.313.178-26.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2397365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00514/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 514/2024 - PROCESSO: 0900.007481.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1775643/SSP/AL e CPF 012.012.264-22.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FA7FBB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00516/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 516/2024 - PROCESSO: 0900.007475.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1559544/SSP/AL e CPF 036.890.994-80.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E431FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00517/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 517/2024 - PROCESSO: 0900.008497.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA ELIELMA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32616058/SCJDS/AL e CPF 015.930.174-21
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:62F18631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00518/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 518/2024 - PROCESSO: 0900.008500.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1612117/SESP/AL e CPF 042.979.784-23.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:268EA0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00515/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 515/2024 - PROCESSO: 0900.007501.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA DAIANA SANTOS TORQUATRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33306672/SEDS/AL e CPF 099.666.084-43.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C4B52F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00519/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 519/2024 - PROCESSO: 0900.008496.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SUMAIA HAMANO TIMANI LOPES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2046792572/SSP/BA e CPF 076.498.555-89.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária

de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3B9B5657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00520/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 520/2024 - PROCESSO: 0900.008493.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33892369/SSP/AL e CPF 095.025.684-60.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E3AC467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00522/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 522/2024 - PROCESSO: 0900.007539.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GEYDE DARLLY MELO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38598442/SEDS/AL e CPF 121.692.664-61.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BE60F668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00523/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 523/2024 - PROCESSO: 0900.007516.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GILVANETE GONCALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07344027402/SSP/AL e CPF 073.440.274-02.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DFD44DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00524/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 524/2024 - PROCESSO: 0900.007452.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANAÍNA DA SILVEIRA RAMOS BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43044956/SESP/AL e CPF 098.508.114-71.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:36BDB164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00525/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 525/2024 - PROCESSO: 0900.008495.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANIELE TIBURTINO PONTES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31273378/SSP/AL e CPF 074.189.054-24.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A81D032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00526/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 526/2024 - PROCESSO: 0900.007471.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANILE GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1491902043/SSP/BA e CPF 017.484.454-99.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A9FF7E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00527/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 527/2024 - PROCESSO: 0900.007524.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JUCIELMA DOS SANTOS BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2111985/SSP/AL e CPF 056.350.454-48.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : e R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1402EA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00528/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 528/2024 - PROCESSO: 0900.008494.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARCO ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 271428542/SECC/RJ e CPF 144.567.987-69.
DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ; R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B1282971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00529/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 529/2024 - PROCESSO: 0900.007474.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1885942/SSP/AL e CPF 038.555.134-73.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:89BAECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00530/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 530/2024 - PROCESSO: 0900.007711.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA EDIJANIA DE MORAES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06576730489/SSP/AL e CPF 065.767.304-89.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7DD00989

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00531/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 531/2024 - PROCESSO: 0900.007453.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JEANE VIEIRA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1409510/SESP/AL e CPF 027.439.184-89.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BA39FE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00532/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 532/2024 - PROCESSO: 0900.007439.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA JERLANE ARAUJO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777264/SEDS/AL e CPF 054.302.004-50.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:53C0E404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00534/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 534/2024 - PROCESSO: 0900.007513.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JULIENE DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 600775306/SSP/SP e CPF 064.323.804-21.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E99BD396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00533/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 533/2024 - PROCESSO: 0900.007454.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JUCIMARA DE FRANÇA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33064903/SESP/AL e CPF 087.598.054-63.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:241D7EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00535/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 535/2024 - PROCESSO: 0900.008501.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06
CONTRATADO(A): MARIA LUCIVANIA GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1976390/SSP/AL e CPF 043.547.284-43.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11E8E71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00536/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 536/2024 - PROCESSO: 0900.008509.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): NAYANA APARECIDA CORREIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2382033444/SSP/BA e CPF 023.785.175-05.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F80EADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00537/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 537/2024 - PROCESSO: 0900.008517.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SANDRA SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777575/SSP/AL e CPF 061.208.354-31
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:23BEF39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00538/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 538/2024 - PROCESSO: 0900.008487.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): SHEILA NOBRE DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 01202446400/SSP/AL e CPF 012.024.464-00.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D2EF0ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00539/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 539/2024 - PROCESSO: 0900.008512.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): VALDIRENE DA SILVA GAMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 7949286/SSP/SC e CPF 093.334.414-76.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F3861738

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00540/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 540/2024 - PROCESSO: 0900.007993.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDER ARAGÃO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33258082 SSP/AL e CPF 068.556.304-99.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:41DA497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 000541/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 541/2024 - PROCESSO: 0900.008507.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELISABETE MARIA DOS SANTOS ANGELINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 383044807/SESP/SP e CPF 872.290.645-20.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F5CBC1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00542/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 542/2024 - PROCESSO: 0900.007541.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GICÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30457432/SSP/AL e CPF 121.230.147-10.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D21E3B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00543/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 543/2024 - PROCESSO: 0900.007470.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOICE JUREMA SANTANA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30375894/SSP/AL e CPF 086.264.034-29.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:29D9A14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00544/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 544/2024 - PROCESSO: 0900.007444.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): KATIANE CORREIA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2017130/SSP/AL e CPF 048.100.434-36.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:69B08EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00545/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 545/2024 - PROCESSO: 0900.007468.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LIVIA SUZANA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 068.254.104-40 e CPF 068.254.104-40.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:522CADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00546/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 546/2024 - PROCESSO: 0900.007545.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUCIANA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0686812409/SSP/BA e CPF 941.920.065-53. **DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.
a tudo assistiram.

Dellmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A61D6973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00547/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 547/2024 - PROCESSO: 0900.007503.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARCIA ALVES DELGADO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 12282608429/SSP/AL e CPF 122.826.084-29.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F0A1EE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00548/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 548/2024 - PROCESSO: 0900.007547.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA CICERA RAIMUNDO GALDINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36602114/SSP/SP e CPF 044.779.704-20.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5A7FE350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00549/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 549/2024 - PROCESSO: 0900.007544.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..
CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA CORREIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 584719590/SSP/SP e CPF 802.903.614-00.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:52957B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00550/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 550/2024 - PROCESSO: 0900.007466.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 556556/SESP/AL e CPF 440.315.304-63.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:50F918E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00551/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 551/2024 - PROCESSO: 0900.008505.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA JOANA DARC DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34346260/SSP/AL e CPF 104.419.734-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A3E6D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00552/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 552/2024 - PROCESSO: 0900.007550.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA SANDRA VIEIRA BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33191930/SSP/AL e CPF 015.929.174-70
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5F80933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00553/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 553/2024 - PROCESSO: 0900.007530.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA TATIANE DA SILVA ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787037/SESP/AL e CPF 129.358.997-76.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:44AE4A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00554/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 554/2024 - PROCESSO: 0900.008504.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIANA LIMA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34637516/SSP/AL e CPF 071.162.044-07.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A3B0FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00555/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 555/2024 - PROCESSO: 0900.007438.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIZA DA SILVA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32315589/SEDS/SC e CPF 094.011.954-47.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:506644A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 000556/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 556/2024 - PROCESSO: 0900.007443.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MAYANY GONCALVES BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3552878/SESP/AL e CPF 106.965.514-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4924F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00557/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 557/2024 - PROCESSO: 0900.007495.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): NAYARA GOMES DE MENEZES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39178757/SSP/AL e CPF 126.776.914-93.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6E29EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00558/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 558/2024 - PROCESSO: 0900.008511.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CINTIA RAQUEL BATISTA MARCIEL, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2242212567/SSP/BA e CPF 075.587.034-41.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
– DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:03C0193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00559/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 559/2024 - PROCESSO: 0900.007483.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA LIDIANE FEITOZA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37190300/SSP/AL e CPF 114.759.374-40
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A9EC9150

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.008465.2024
Contrato Fomento nº 015/2024

Objeto: Fomentar custeios para contribuir para o período da Festa de São Pedro – Campo Grande, que acontecerá de 25 a 29 de junho de 2024.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:DC1A5179

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N°. 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal, parte permanente desta municipalidade, aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma estabelecida no artigo 47, incisos I, II, III, da Lei n°. 421, de 09 de dezembro de 2005 – **RPPS/IMPS**.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos doze (12) dias do mês de janeiro de dois mil e nove (2009).

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
SMAP

Apresente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos doze (12) dias do mês de janeiro de dois mil e nove (2009).

MARQUELAINE MAGALHÃES LOPES
Escriturária

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:01485753

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N°. 16 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Etevaldo Costa Ventura, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso VIII do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 588, de 10 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 065/2013, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCINAIS**, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n°. 587, de 10 de junho de 2013, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 80,05% (oitenta inteiros e cinco centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de julho de 1994 até a presente data, não podendo ser inferior ao salário mínimo, à servidora **JOSEFA MARQUES DA SILVA**, CPF 469.819.694-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se,

Girau do Ponciano – AL, 13 de setembro de 2013.

FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ETEVALDO COSTA VENTURA
Diretor Presidente

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos treze dias do mês de setembro de 2013.

ADRIANO D'ANGELO ALVES DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5ED8A148

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N° 018 DE 09 DE MARÇO DE 2006

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Srª. **MARIA JOSEFA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Primário**, do Quadro de Pessoal, parte permanente desta municipalidade, **Aposentadoria**, com proventos integrais, acrescidos das vantagens estabelecidas em lei, observando-se o art. 40, § 5°, da Constituição Federal.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 09 de março de 2006.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
SMAP

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006).

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Escriturária

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BBD4B5BF

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N°. 38 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal n° 587/2013 a servidora/segurada **MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Primário Nível 05, Matrícula nº 000298, inscrito no CPF nº 384.757.154-00 e portador do RG nº 388.610 SSP/SP, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 25% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 005/2013, de 22 de julho de 2013

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 27 de maio de 2024.

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C9E1486D

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N°. 008 DE MARÇO DE 2015

Ana Maria Menezes de Aquino, Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso VIII do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 588, de 10 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 008/2015, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n°. 587, de 10 de junho de 2013, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 63,59% (sessenta e três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de julho de 1994 até a presente data, não podendo ser inferior ao salário mínimo, ao servidor **PEDRO SISINO SENA**, CPF 111.306.444-72, no cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se,

Girau do Ponciano – AL, 25 de março de 2015.

FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MENEZES DE AQUINO
Diretora Presidente do IMPS

A presente portaria foi publicada na secretaria deste Instituto, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015.

ADRIANO D'ANGELO ALVES DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FEEE314F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N° 04 DE 02 DE MARÇO DE 2009

O **Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS**, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 35, da Lei Municipal 421/2005 e artigo 67 do regime Interno do IMPS.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal n°. 421, de 09 de dezembro de 2005, c/c o Inciso I, § 1° do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 50,47% (cinquenta inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de julho de 1994 até apresenta data, não podendo ser inferior ao salário mínimo, à servidora **NÚSIA ROSA DOS SANTOS**, portadora do CPF n. 677.514..234-04, no cargo efetivo de Gari, a partir de 02 de março de 2009.

Art. 2° - A despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita do custeio próprio.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano, 02 de março de 2009.

EDILSON ALEXANDRE MILITÃO
Presidente do IMPS

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009).

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Superintendente do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2229C05F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N° 072 DE 10 DE MAIO DE 2004

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta nos autos do Processo de Aposentadoria do servidor em tela, e de conformidade com o que dispõe o art. 53, inciso III, alínea "a", da Lei n.° 278/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Girau do Ponciano).

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, a **MARIA LEANDRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor "A", Classe III, Faixa "D", Grade 1, constante do anexo IV, da Lei nº 341/1998, de 29 de maio de 1998, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta municipalidade, com proventos integrais ao tempo de serviço, acrescidos das vantagens estabelecidas em lei.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Girau do Ponciano (AL), 10 de maio de 2004.

DORGIVAL NETO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOSÉ DÍLSON NETO DO NASCIMENTO
Sec. De Administração e Planejamento

A presente portaria foi publicada e registrada na Secretária desta Prefeitura, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).

MARTA ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A13B9318

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 013 DE 13 DE S DE 2006

Etevaldo Costa Ventura, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso VIII do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 588, de 10 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 071/2013, **RESOLVE**:

Conceder o beneficio de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n°. 587, de 10 de junho de 2013, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 81,98% (oitenta e um inteiros e noventa e oito centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de junho de 1994 até a presente data, não podendo ser inferior ao salário mínimo, à servidora **GENALVA MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF 814.369,044-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se,

Girau do Ponciano – AL, 13 de setembro de 2013.

FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ETEVALDO COSTA VENTURA
Diretor Presidente

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos treze dias do mês de setembro de 2013.

ADRIANO D'ANGELO ALVES DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9019A9C2

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 003 DE 16 DE MAIO DE 2011

O **Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS**, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 35, da Lei Municipal 421/2005 e artigo 67 do Regimento Interno do IMPS.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal n° 421, de 09 de dezembro de 2005, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com proventos no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, ao servidor **MANOEL NOGUEIRA DE LIMA**, portador do CPF n. 469.832.104-25, no cargo efetivo de Gari, a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 2° - As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita do custeio próprio.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano, 16 de maio de 2011.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

EDILSON ALEXANDRE MILITÃO
Presidente do IMPS

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011).

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Superintende do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:333720A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1129/2024 - Contrato nº 021/2024.
Objeto: O presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros.
Contratada: E F REVENDEDORA DE GAS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 32.354.462/0001-01, representada pelo o Senhor Emerson Ferreira da Silva.
Valor total: R$ 62.404,24 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Conforme dispositivo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7A86AF21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Maior Percentual de Desconto. **DATA E HORA:** 12 de julho de 2024 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico com insumos da tabela SINAPI que contemplam a área de iluminação pública destinados a atender as necessidades do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital

acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 28 de junho de 2024.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A0417E68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE IGACI
Aviso de Homologação
Concorrência nº 01/2024
Processo nº 20240516.011
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2024, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 20240516.011, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 17, VII, da Lei nº 14133/21, a presente licitação.

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito

MUNICÍPIO DE IGACI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC01/2024 – Processo nº 20240516.011 – Concorrência nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.675/0001-06 – Objeto: pavimentação e drenagem de diversas ruas no perímetro urbano do Município de Igaci/AL – Valor global: R$ 1.108.081,89 (um milhão, cento e oito mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:67F9BC8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AVISO – EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e justificativa que consta nos autos, decidiu **REVOGAR** por interesse público o Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, que tem por objetivo Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL. Outras informações no e-mail: cpligrejanova@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 28 de junho de 2024

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0D5156F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 06260001/2024, objetivando a contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, destinado a secretaria municipal de Educação e Esporte, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 03 de julho de 2024, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 28 de junho de 2024.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:C9473739

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 06260003/2024, objetivando a contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Bens Permanentes, destinado a secretaria municipal de Educação e Esporte, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 03 de julho de 2024, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 28 de junho de 2024.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:FDA6D069

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024** visando a contratação de exclusiva para os shows da banda GAROTA SERTANEJA para as festividades em comemoração a Padroeiro São Pedro, no Povoado São Pedro, dia 28 de junho de 2024, em favor da empresa **M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕES & EVENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.954.218/0001 – 04**

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 014.IL/2024
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ Nº 12.207.544/0001 - 08 E A EMPRESA– **M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕES & EVENTOS -** CNPJ Nº **54.954.218/0001 – 04**
DO OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico, da banda **GAROTA SERTANEJA**, para as

festividades em comemoração ao Padroeiro São Pedro, no Povoado São Pedro, dia 28 de junho de 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:B273014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024** visando a contratação de exclusiva para os shows da banda CARLOS ANDRÉ para as festividades em comemoração ao Padroeiro São Pedro, no Povoado São Pedro, dia 28 de junho de 2024, em favor da empresa **ANTONIO ALMEIDA SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.313.829/0001 – 69.**

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 015.IL/2024
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ No 12.207.544/0001 - 08 E A EMPRESA– **ANTONIO ALMEIDA SANTOS -** CNPJ No **40.313.829/0001 – 69**
DO OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico, da banda **CARLOS ANDRÉ**, para as festividades em comemoração ao Padroeiro São Pedro, no Povoado São Pedro, dia 28 de junho de 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:6C57C708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024** visando a contratação de exclusiva para os shows da banda XOTE 79 para as festividades juninas em comemoração ao dia de São João, dia 23 de junho de 2024, em favor da empresa **MMV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.414.500/0001 – 36.**

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 016.IL/2024
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ No 12.207.544/0001 - 08 E A EMPRESA– **MMV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA -** CNPJ No **53.414.500/0001 – 36.**
DO OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico, da banda **XOTE 79**, para as festividades juninas em comemoração ao dia de São João, dia 23 de junho de 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:F41B0DE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 07/2024.1 – Processo nº 0207046/2024 Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos linha branca para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lote: 18 – Valor global: R$3.237,30 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B0CB634D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 07/2024.2 – Processo nº 0207046/2024 Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos linha branca para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lote: 15 – Valor global: R$ 10.212,50 (dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:96C81FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 07/2024.3 – Processo nº 0207046/2024 Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.264.692/0001-00, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos linha branca para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lotes: 12, 13 E 17 – Valor global: R$45.413,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais)– Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C8B762FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 07/2024.4 – Processo nº 0207046/2024 Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor M.A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos linha branca para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lotes: 01, 02, 03, 04 E 05 – Valor global: R$235.298,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A210E006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 07/2024.5 – Processo nº 0207046/2024 Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS inscrita no CNPJ sob o nº 19.299.157/0001-98, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos linha branca para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lote: 07 – Valor global: R$25.937,56 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7CBD68A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 07/2024.6 – Processo nº 0207046/2024 Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos linha branca para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lotes: 09, 11 e 16 – Valor global: R$35.529,57 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove rais e cinquenta e sete centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:577A3ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 07/2024.7 – Processo nº 0207046/2024 Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor R2S TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.297.485/0001-65, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos linha branca para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lotes: 06 E 10 – Valor global: R$43.130,00 (quarenta e três mil, cento e trinta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4F599523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 07/2024.8 – Processo nº 0207046/2024 Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.921.426/0001-56, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos linha branca para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lote: 8 – Valor global: R$17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A4CF7820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 125/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, EVILAZARA DUARTE DOS SANTOS, Entrevistador Social, inscrita no CPF sob o nº. 109.602.964-25, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 10 e 11 de julho de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do treinamento **Operacional no Sistema V7- 2024.**

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de junho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3432B844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 126/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, DANIELA FARIAS DE OLIVEIRA, Entrevistador Social, inscrita no CPF sob o nº.105.688.804-04, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 10 e 11 de julho de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do treinamento **Operacional no Sistema V7- 2024.**

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de junho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:BC738957

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - ALEFE NUNES

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no **CNPJ: 18.074.072/0001-49**, localizada Rua Joaquim Nabuco, nº 448, Sala 103, Bairro Farol- Maceió, Estado de Alagoas, **CEP: 57.051-410**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 22 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 18 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:F8078DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - ANA LOBO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **A E L COSTA - ME**, inscrita no CNPJ: **27.524.171/0001-76**, localizada na Rua José Maia Gomes, nº 258 CXPST 51, sala 05 Bairro Jatiúca, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.036 -240, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 29 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 18 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:A92E5C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - EDUARDO PALLOZZI

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA LTDA ME**, inscrito no CNPJ: **27.693.575/0001-93**, localizada na Trav. Menino Marcelo, 55 Ap. 104 - Bloco F Serraria - CEP 57046-002 Maceió - AL, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 23 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 18 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:FEA4DE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - ELMINHO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **LOCOMOTIVA 11 LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 17.124.776/0001-16**, localizada na Rua Sampaio Marques, nº 00025, Edf. Delman Empresarial, Sala 410, Bairro Pajuçara - Maceió/AL, CEP: 57.030-107, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 22 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 20 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:4AED996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - GAROTA SERTANEJA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕES & EVENTOS - EPP**, inscrita no **CNPJ: 54.954.218/0001-04**, localizada na Rua 7, Loteamento Altavista, s/n, lote 03, Qd I3, Bairro Centro – Barra de São Miguel/AL, CEP: 57.180-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 29 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 27 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:D353E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - FABI CANUTO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa

52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ: **52.189.194/0001-19**, localizada na Rua Álvaro Marinho, nº 340, Bairro Prado, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.010.-050, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 22 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 18 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:1D5611F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - JUNINHO CHUAM

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **49.474.545 RYCELE CHAGAS DE LIMA**, inscrita no **CNPJ: 49.474.545/0001-29**, localizada Rua Pref. Orlando Gomes de Barros, nº 42, Bairro Centro- Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, CEP: 57.980-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 28 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 18 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:6372F84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - KEL MONALISA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **K M A MOREIRA - K MUSIC ENTRETENIMENTO** inscrita no CNPJ nº 20.488.364/0001-70, sede na R. WOLNEY DE MAGALHÃES MAURICIO, Nº 422. ANTARES, MACEIÓ, ALAGOAS. CEP: 57083-136, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades juninas, **a se realizar no dia 12 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 10 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:F1B49262

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - OS BADALEIROS

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **KETELY CECILIA ARAUJO DE SAILVA 12563808499**, inscrita no **CNPJ: 44.220.539/0001-21**, localizada Rua Pref. Orlando Gomes de Barros, nº 42, Bairro Centro- Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 12 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 10 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:B00D625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - PITU REI DA FARRA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **53.532.210 CAMILA QUINTINO VILA NOVA - ME**, inscrita no **CNPJ: 53.532.210/0001-97**, localizada na Rua Dr. Hermano Sarmento Plech, s/n, Bairro Centro – União dos Palmares/AL, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 28 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 25 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:FC76223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - REGIS BAKANAS

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **REGIVALDO J DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **24.223.421/0001-40**, localizada na Rua Projetada (lagoa dos patos), Bairro Engenho dentro, Cidade de Paripueira, Estado de Alagoas, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 12 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 10 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:D6C12511

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - XAMEGO DE MENINA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **46.110.360/0001-47**, localizada na Rua Wilson Barbosa de Melo, Bairro Atalaia, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe – CEP: 49.037-590, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 28 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 24 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:1D50308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - VAL BAKANAS

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CLAUDEVAN XAVIER DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 49.340.462/0001-47,** localizada Av. Tancredo Neves , nº 335, Bairro Santos Dumont, Maceió/AL para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 23 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 19 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:356E9525

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - ROBY SHOW

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **50.964.227 ROBINALDO ANGELO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 50.964.227/0001-25**, localizada 10 Rua José Correia de Araújo, nº 24, Bairro Centro Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, **CEP: 57.980-000**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 29 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 19 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:935AD912

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - SANDY E MARKELYNE

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ESQUINA DOS ARTÍSTAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 20.758.0001-25**, localizada na Av. Paulo Falcão, nº 1601B, Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP: 57.036-390, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos juninos, **a se realizar no dia 23 de junho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 20 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:75E251DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - MATERIAL HOSPITALAR (CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Adm: Nº 20240603010

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (cardioversor/desfibrilador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL

Empresas vencedoras valor total: R$ 18.990,00 (dezoito mil e novecentos e noventa reais): **LOC STOCK MEDICAL LTDA** (27128873000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 18.990,00 (dezoito mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 03/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM GOMES (AL), sexta-feira, 28 de junho de 2024

ADRIANO FERREIRA BARROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:C3C0D6D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de desafetação e afetação de bem imóvel público destinado ao funcionamento do Centro Recreativo ligado à Secretaria de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito de Junqueiro - AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e disposições legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que o Art. 99, inciso II do Código Civil Brasileiro define como bens públicos os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, define que os bens imóveis são constituídos pelos imóveis edificados e terra constantes de concessão feita pela União, Estado, ou particulares e por outras que se vierem incorporar ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;
CONSIDERANDO que a área afetada será destinada ao funcionamento de um Centro Recreativo Municipal visando estabelecer medidas que promovam ponto de encontro e recreação de crianças, jovens e adultos para desenvolver atividades recreativas e lúdicas no local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a desafetação de bem público de uso especial do imóvel, situado no Povoado Retiro Velho, neste município, onde funcionava a Escola Municipal de Educação Básica Afrânio Salgado Lages, extinta aproximadamente 10 (dez) anos, conforme levantamento cadastral em anexo:

Art. 2º O prédio indicado no Art. 1º passa a ser afetado sendo destinado ao funcionamento de um Centro Recreativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo o objetivo é oferecer medidas que promovam ponto de encontro e recreação de crianças, jovens e adultos para desenvolver atividades recreativas e lúdicas no local;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em ___/_____/2024.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4ABC254D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 09190012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 037/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos e insumos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 06/03/2024. Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 24.564.626/0001-99, valor registrado: R$ 207.847,70 (duzentos e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8D42B008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 14.133/21, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos escolares e outros itens correlatos, em decorrência da constatação da necessidade de revisão com posterior alteração no termo de referência que originou o processo licitatório e que são de fundamental importância a devida correção, haja vista as impugnações apresentadas ao referido pregão eletrônico. Ao tempo que informa que o objeto do processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.

Lagoa da Canoa/AL, 28 de junho de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:280533D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Própolis Vermelha para os alunos da rede municipal de ensino.
ABERTURA: 11 de julho de 2024, às 09h:00mim.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de enxoval para bebê.
ABERTURA: 11 de julho de 2024, às 10h:30mim.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, equipamentos e acessórios para agentes de trânsito e do departamento de vigilância patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
ABERTURA: 12 de julho de 2024, às 09h:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 28 de junho de 2024

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:58BFC293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e tratamento por incineração de lixo hospitalar.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras.

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:3E1BF4F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 03070003/2024.
Contrato nº:20/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.35.642.172/0001-43.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares de média e alta complexidade de saúde, em caráter complementar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maravilha/AL.
Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2024.
Signatários:
Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Francisco João Carvalho Beltrão pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:17FBF80A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **AUTUAR** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Cláusula Vinte e Seis (Das Sanções Administrativas) do edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2023, aplicar a Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 060.8/2023, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de 02 (dois) anos contados da publicação na imprensa oficial e a aplicação de **MULTA** no valor de **R$ 375,46 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos),** à empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27**, assim, fica a empresa supracitada a **RECORRER a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).**

Marechal Deodoro/AL, 28 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:055F31CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **AUTUAR** a empresa **HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Cláusula Vinte e Seis (Das Sanções Administrativas) do edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2024, aplicar a Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 008/2024, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de 02 (dois) anos contados da publicação na imprensa oficial e a aplicação de **MULTA** no valor de **R$ 1.426,95 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos),** à empresa **HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88,** assim, fica a empresa supracitada a **RECORRER a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).**

Marechal Deodoro/AL, 28 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA
Diretor de Contratos

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E88FCC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05230060/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais e equipamentos de psicologia.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9748D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03080067/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem, higienização e desinfecção, costura reparadora, passagem e devolução da roupa processada.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CD9EFE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 06260042/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: METILFENIDATO 54mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:1E932349

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEX. 18/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, em 26 de junho de 2024, a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade nº 18/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CANTOR **LENINHO FILHO,** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FORRÓ LINO 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 29 de junho de 2024, através da Empresa: L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.981/0001-10. Valor Global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Dotação: Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Cultura; Funcional programática: 13.122.0005.2015 - Manutenção das atividades Relacionadas a Cultura Inclusive Festas; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:99F1FF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. SÃO JOÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.909.008/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR **"VICTOR LEÃO",** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FORRÓ LINO 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 29 de junho de 2024, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 12/2024. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura. Firmado em 28 de junho de 2024. Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: J S ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.058.701/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "**TARCÍSIO VITURINO**", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FORRÓ LINO 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 28 de junho de 2024, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 12/2024. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura. Firmado em 28 de junho de 2024. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: REGIVALDO JOSE DA SILVA 02465789473 (RB VENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 24.223.421/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR **"REGIS BAKANA",** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FORRÓ LINO 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 29 de junho de 2024, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 17/2024. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura. Firmado em 28 de junho de 2024. Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.471.935/0001-84. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e transportes com motorista, para utilização da secretaria municipal de Educação do município de Novo Lino/AL, decorrente do processo de Pregão Eletrônico de nº 11/2024. VIGÊNCIA: vigência e execução por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município. Firmado em 27 de junho de 2024. Valor: LOTE 01, Valor: R$ 1.589.543,07; Lote 02, Valor: R$ 1.245.227,63; Lote 03, Valor: R$ 417.071,73.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7F34FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.981/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR **"LENINHO FILHO",** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FORRÓ LINO 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 29 de junho de 2024, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 18/2024. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura. Firmado em 28 de junho de 2024. Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:8A775931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 857/2024, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER O GRATIFICAÇÃO DE HORA AULA NO MÊS DE JUNHO PARA OS PROFESSORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
ERISVALDA VENTURA FERREIRA	PROFESSORA	R$ 451,60
LUCIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSORA	R$ 94,12
THAYANE JAMMILYS DOS SANTOS GOMES	PROFESSORA	R$ 188,24
MARIA LUCIA DAS CHAGAS VENTURA	PROFESSORA	R$ 47,06
RENATA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSORA	R$ 47,06
SABRINA MONTEIRO	PROFESSORA	R$ 188,24
IRIS LUANDA RODRIGUES SOARES	PROFESSORA	R$ 1.200,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de junho de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:F6E5B550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ROSEILDE PEREIRA GONÇALVES**, CPF nº 053.***.***-28, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, símbolo CC-3, lotado na SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 03 de junho 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:9F024624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2024, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE HORA EXTRA NO MÊS DE JUNHO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
MARIA ZELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIOAIS	R$ 141,18

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de junho de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:78114E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Processo Nº 0103.0001/2024
Pregão Eletrônico Nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **SIZENADO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME** inscrita no CNPJ nº 00.874.981/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral e equipamentos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 6.109.662,92 (seis milhões cento e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Celebrado em: 03/06/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Sizenando Dantas da Costa Junior, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:BEB1359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MEMO: 307/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER A GRATIFICAÇÃO NO MÊS DE JUNHO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO
CINTHIA CIBELLY ARAÚJO NASCIMENTO	COORDENADORA DO CREAS	ACRESCENTAR 400,00 DE GRATIFICAÇÃO
WELLIDA NAJARA VITOR DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO SCFV	ACRESCENTAR 400,00 DE GRATIFICAÇÃO
MARIA TELIANE DA SILVA FRANÇA	COORDENADORA - CRAS	ACRESCENTAR 400,00 DE GRATIFICAÇÃO
EDJA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	ACRESCENTAR 400,00 DE GRATIFICAÇÃO
IZABELY RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGA - CRAS	ACRESCENTAR 400,00 DE GRATIFICAÇÃO
ANGÉLICA CARLA OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	ACRESCENTAR 400,00 DE GRATIIFICAÇÃO
THAÍSE NOVAES DA SILVA	PSICÓLOGA - CREAS	ACRESCENTAR 400,00 DE GRATIFICAÇÃO
MARILENE DOS SANTOS MELO	SECRETÁRIA ADJUNTA	ACRESCENTAR 500,00 DE GRATIFICAÇÃO
ALINE NUNES DA SILVA	SECRETÁRIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACRESCENTAR 500,00 DE GRATIFICAÇÃO

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Olho D'Água do Casado-AL, 20 de junho de 2024.

ALINE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência Social

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:5359984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Luciana Campos dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do
CPF nº 292.082.782-69.
DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**TÉCINICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/06/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:1E336FC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
EXTRATO DE ARP N° 14/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, CNPJ Nº 12.257.762/0001- 57; e
MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA, CNPJ Nº 44.457.514/0001-46

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REVESTIMENTO INTERTRAVADO, ESPECIALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTO IMPACTO, INDICADO PARA PRATICA DE VÔLEI, FUTSAL, BASQUETE E ATIVIDADES RECREATIVAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE EM 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHHO DE 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:26239AE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através do Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/06/2024. Edição 2323.
Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 006/2024- LUIZ ANTELMO SILVA ME
Leia - se: Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - LUIZ ANTELMO SILVA ME

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:EBCCE348

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2024 – GAB. PREFEITO

REGULAMENTA E CONCEDE PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES MELHORES CLASSIFICADAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER AMADOR PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL COMO INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal nº 347/2019, de 27 de Fevereiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida premiação em dinheiro às equipes participantes do Campeonato Municipal Master Amador, edição 2024, nos termos da Lei 347/2019 de 27 de Fevereiro de 2019, como

incentivo à prática do esporte amador, totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme valores abaixo.

a) Para o primeiro colocado, a premiação de R$ 3.000,00 (três mil reais)
b) Para o segundo colocado, a premiação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
c) Para o terceiro colocado, a premiação de R$ 1.000,00 (um mil reais)
d) Para o quarto colocado, a premiação de R$ 500,00 (quinhentos reais)

§1º. Os valores concedidos às equipes, serão destinados aos representantes destas, através de transferências bancárias, livre de impostos, taxas ou qualquer retenção.

§2º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar as transações bancárias junto às equipes.

Art. 2º. Fica condicionado ao representante legal das equipes, melhores classificadas, conforme o artigo anterior, para recebimento da premiação a ser repassada, apresentar à Secretaria Municipal de Cultura:

I- Declaração emitida pelos jogadores inscritos no campeonato, e o técnico, de cada equipe, autorizando o representante a receber o valor referente à premiação, em sua conta bancária.

II- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado do representante escolhido.

III- Declaração do representante escolhido pela equipe, acerca da ocupação de cargo comissionado de direção, chefia e assessoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem Pública Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária vigente.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir outros atos oficiais afim de sanar eventuais omissões.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 28 de Junho de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F2788D57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO - P.E 14.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 14/2024, Processo Administrativo nº 05.02.0004/2024, do tipo menor preços por item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Estruturas para Eventos - Abertura das propostas dia 11/07/2024 às 09:00h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 08:00 às 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:9F6F28C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **SANDRA ROBERTA MONTES DE SOUZA**, portadora do CPF sob n° 030.332.334-57, para o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 27 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:EEED40FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE 031/2022 – Processo nº 320231912001/2023 – Ata de Registro de Preços nº PE031/2022 (Processo nº 1004030/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 02/2021– Contratado: **ANDERSON SOARES COSTA - ME** (CNPJ nº **05.268.942/0001-79**) – Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado – Valor global: R$ 73.354,75 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:AFEA5474

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Município de Quebrangulo, torna público, para ciência dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO** para **PESSOA JURÍDICA**, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quebrangulo/AL.

A entrega das documentações para o Credenciamento se encontra disponível desde o dia **01 de maio de 2024**, das **08h00min** às **12h00min** e das **14h00min** às **17h00min**, em dias úteis, na Prefeitura de Quebrangulo, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura de Quebrangulo, à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro.

Oportunamente, informa que será efetuada a **TERCEIRA** sessão pública para o credenciamento, uma vez que a empresa **CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com CNPJ n° 35.642.172/0001-43 protocolou o envelope com a documentação no setor supracitado. A referida ocorrerá no dia **03/07/2024 as 09h30min (horário local)**, no endereço informado no presente aviso.

O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município (https://quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/).
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 28 de junho de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 195/2024

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C129A5A7

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 05230003/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal **Sr. EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 2003001020190 SSP/AL, CPF/MF nº 057.668.484-80, Praça Getúlio Vargas, na cidade de Quebrangulo /AL.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, situada à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Sr. **RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO**, portador do CPF nº 126.959.344-01 e Cédula de Identidade nº 39395626 SEDS/AL
CONTRATADA: A empresa **VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.943.053/0001-25, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 3343, Edif. Cempre, Bloco B, Sala201/2022, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - BA e com os seguintes endereços eletrônicos: verticaltecnosistemas@gmail.com, representada pelos seus Sócios **Sr. MATHEUS SANTOS SAMPAIO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 089.798.185-56 e o Sr. **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 081.434.555-72.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº **070/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS COM ÊNFASE NO FLUXO DA DESPESA, BEM COMO COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DAS COMPRAS MUNICIPAIS, ALÉM DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS.**
BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:04.0440.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:33E6F887

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO Nº: 06200002/2023
CONTRATO N°: 049/2024
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF/MF nº 057.668.484-80 e cédula de Identidade nº 2003001020190 SSP/AL, residente e domiciliado na, Praça Getúlio Vargas nº 55, Centro - Quebrangulo/AL.
INTERVENIENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.
CONTRATADA: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001-16, estabelecida na Rua Prof. José de Barros Lins 00066, Nº 37 A Gp37, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.1100-430 e com o seguinte endereço eletrônico: unimoveishospitalar@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 091.398.444-20.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Quebrangulo, fruto da Emenda Parlamentar nº 37400003, Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde nº 07543773000122008/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 3.395,00** (três mil, trezentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:4490520000/260100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BAE4BC5C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

PROCESSO Nº: 06200002/2023
CONTRATO N°: 50/2024
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF/MF nº 057.668.484-80 e cédula de Identidade nº 2003001020190 SSP/AL, residente e domiciliado na, Praça Getúlio Vargas nº 55, Centro - Quebrangulo/AL.
INTERVENIENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.
CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Arapiraca-AL, CEP: 57301-130 e com o seguinte endereço eletrônico: tempocomercial@outlook.com, representada pelo seu representante legal, Sr. **GIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 336.939.275-53 e RG sob nº 817941 SSP/SE.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Quebrangulo, fruto da Emenda Parlamentar nº 37400003, Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde nº 07543773000122008/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 279,90** (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:4490520000/260100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D6CB893A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET** para atendimento das necessidades da administração pública municipal de Quebrangulo/Al conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:72766406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS – GRUPO GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CAMARIM E JOGOS DE MESA**, destinados a utilização nos eventos promovidos pelo município de Quebrangulo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:F379306C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024

A Câmara municipal de Rio Largo/AL, torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições abaixo:

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventuais contratações de serviços de locação de veículos diversos para atender as demandas da Câmara de Rio Largo-AL.**
Tipo: Menor preço por iten. Data/Hora de início de acolhimento: 01/julho/2024 – 10:00 horas. Limite de Acolhimento das Propostas: 12/julho/2024 – 10:00 horas.
Data/Hora da abertura/Disputa: 12/julho/2024 – 10:30 horas.
Sistema da Disputa: https://bnc.org.br/

O Edital encontra-se no sistema: https://bnc.org.br/, site www.riolargo.al.leg.br - e-mail: cplcamarariolargo@gmail.com ou no endereço: Câmara de Rio Largo/AL, Rua Euclides Afonso de Mello, S/Nº, Centro – CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL, das 08 as 13hs.

Rio Largo/AL, 01 de julho de 2024.

BRICIO ARAUJO DO ROSARIO
Portaria: 008/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:A705CAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2023 oriundo da TP de nº 006/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo Quantitativo de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento), Dá-se ao termo aditivo um acréscimo de 101.336,79 (cento e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). CELEBRAÇÃO: 26/06/2024. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da publicação. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea a), § 1º c/c art. 58, inciso I da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 28 de junho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:757EB1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, disponível a partir de 01/07/2024 até 03/07/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ARIPIPRAZOL 1MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL + SERINGA Processo nº 0625.0090/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 28 de junho de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:E456C442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 085/2024 - CC. CONCORRÊNCIA 90004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03050082/2024.OBJETO: obra de engenharia: **Construção de uma Praça Localizada no Conjunto Vila Rica, denominada Praça do AmoR,** em Rio Largo/AL**. CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: **EUDES JERONIMO & CIA LTDA,** CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29. Sendo o valor total do contrato na ordem de R$ 2.625.578,35 (Dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), Celebração: 28/06/2024. Prazo de Execução: **90 (noventa) dias**, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses**, a partir da assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 28 de junho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B1D7AB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, disponível a partir de 01/07/2024 até 03/07/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MACRODRENAGEM**. **Processo nº 0628.0019/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 28 de junho de 2024.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:75A0F562

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01150014/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o EMERGENCIAL n° 01150014/2024– aquisição de medicamentos, processo administrativo, nº 01150014/2024. CONTRATADA: GRACIFARMA FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.809.370/0001-13 com o valor total de R$ 1.654,80 (hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:4528D211

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02200081/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° 02200081/2024 – Revisão de veículo. CONTRATADA: MAVEL VEÍCULOS LTDA**,** com o CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92, no valor dos serviços de R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais) e peças de R$ 744,79 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com o total de R$ 1.475,79 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Com base no parecer referencial nº 012/202024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Despacho da Controladoria Geral, considerando sua plena regularidade.

Remeto os autos a Contabilidade para empenho, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 28 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:681D8F51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência:Chamada Pública nº02/2024

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, em favor daASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS A REGIÃO SUL E AGRESTE - ASTRAL, CNPJ 04.480.159/0001-01, estabelecida no conjunto Geraldo Beltrão s/n - Pindorama – Coruripe/AL, representada pelo Sr. Adalberto Pereira Borges, portador do CPF nº 239.907.671-00, ficando o mesmo convocado para assinatura do contrato.

Roteiro, 28 de junho de 2024.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:74FA3B80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 05.22.0074/2024
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 16/2023-6 formalizada com a empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI (CNPJ nº 34.488.264/0001-58)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9E8875C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **INEX-06.06.0046/2023** – Processo nº 05.23.0050/2024 – Procedimento de Contratação: **INEXIGIBILIDADE** (Processo nº **06.06.0046/2022**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: **OLIVEIRA, PALMEIRA E SANTANA LTDA** (CNPJ nº **26.217.761/0001-93**) – Objeto contratual: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TÉCNICA CONTÁBIL.** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1326D1DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 01/2024

O Município de São Miguel dos Milagres/AL, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situado na Rua Vigário Belo, 111 – Centro – São Miguel dos Milagres,das 00:00 às 00:00 horas, **entre os dias 01/07/2024 a 23/07/2024**,referenteao **credenciamento nº01/2024**,para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, e através do e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com .

São Miguel dos Milagres/AL, 28 de junho de 2024

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2414046A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Nomeados de acordo com a PORTARIA Nº 020/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024, a Comissão Organizadora do concurso público da cidade de São Sebastião informa que foi solicitado à empresa INSTITUTO BAHIA, CNPJ: 16.254.419/0001-00 toda documentação

necessária à analise e posicionamento referente à sua contratação legal, visando, com isso, à execução de concurso público na cidade de São Sebastião.
Informa-se, ainda, que a solicitação aqui descrita foi feita por meio de endereço eletrônico:contato@institutobahia.org.br -ESTIPULANDO-SE PRAZO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS para o envio da referida documentação, prazo esse que passa a ser computado a partir desta publicação.

São Sebastião, 28 de junho de 2024

Comissão Organizadora

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:83C42952

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Resultado de Licitação
Processo nº: 032220008/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 015/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de eventos para atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Empresa vencedora:
Pereira e Timóteo Festas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.487.764/0001-70, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: R$ 247.592,00
Lote 02: R$ 54.759,99
Lote 03: R$ 72.800,00
Lote 04: R$ 25.143,00
Lote 05: R$ 66.205,16
Lote 06: R$ 25.863,75
Lote 07: R$ 14.998,50
Valor Total: R$ 507.362,40 (quinhentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Senador Rui Palmeira - AL, 27 de junho de 2024.
ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3601ABB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2024, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 1118/2024, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 12 de junho de 2024. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2024-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20; totalizando o valor de R$ 87.484,80 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 12/06/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Paulo Eduardo Lau de Melo.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2024-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 70.001.771/0001-89; totalizando o valor de R$ 784.946,40 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 12/06/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Altair Lima Amaral.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2024-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: EXELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.785.036/0001-04; totalizando o valor de R$ 447.340,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 12/06/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Flávia Farias da Silva.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2024-4; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55; totalizando o valor de R$ 608.486,40 (seiscentos e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 12/06/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 06/2024-5; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.517.749/0001-18; totalizando o valor de R$ 147.627,60 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 12/06/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Jose Ricardo Torres Lima.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:351923A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 55/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI.
CNPJ sob nº 06.125.169/0001-54
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu Anexo I –Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2023.
VALOR: R$ 737.165,72 (setecentos e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Vigência: até 31/12/2024
Data de assinatura do contrato: 12/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ROSEMERY ARAUJO QUINTINO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C5AB7BB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº

14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Joyce Carla da Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 3680413-4 SSP/AL, CPF nº 116.231.784-10, Mat. 304304735 – Gestor;
II – **Lucas Rafael Alves da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3627-5557 SEDS/AL, CPF nº 109.101.454-07 e Mat. 304307352 – Fiscal;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 040/2024** decorrentes da **Inexigibilidade nº. 028/2024** – **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Eventos.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 28 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joyce Carla da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Lucas Rafael Alves da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2962897B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 110-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZANGELA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 110/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZANGELA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 042.840.144-98, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – D25.9, N83.2, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 06 março de 2024, com término em 05 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

*Republicado por incorreção

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:861F8DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 113-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE CASSIANO DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 113/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE CASSIANO DA SILVA FILHO**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrita no CPF: sob o nº 495.122.694-49, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – E11.7, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 08 de abril de 2024, com término em 05 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se
*Republicado por incorreção

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:0DEEE40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

OBJETO: Prestação de Serviços com Finalidade de Atendimento Especializado em Exames de Laboratório de Análises Clínicas em Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15001002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2595 – Incremento Emergencial Temporário MAC – 25000.120301/2023-84
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 26590000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2613 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F.

sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado o C J DA SILVA SIQUEIRA LABORATORIO, inscrita no CNPJ/MF n°. 15.060.709/0001-50, pessoa jurídica.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:1B1A661B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 01/2024

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PUBLICAS NOS POVOADOS LAGOA DO TABULEIRO E SÍTIO BELO HORIZONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE No 1089104-21/2023 E CONVENIO No947609/2023.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 1.706.845,29 (um milhão e setecentos e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**: **VANESSA M LIMA** (45828606000158) com os lotes: 1 no valor total de **R$ 1.706.845,29 (um milhão e setecentos e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Condutor de Processos

TRAIPU (AL), quinta-feira, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D707E9BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 01/2024

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PUBLICAS NOS POVOADOS LAGOA DO TABULEIRO E SÍTIO BELO HORIZONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE No 1089104-21/2023 E CONVENIO No947609/2023.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 1.706.845,29 (um milhão e setecentos e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**: **VANESSA M LIMA** (45828606000158) com os lotes: 1 no valor total de **R$ 1.706.845,29 (um milhão e setecentos e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRAIPU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Autoridade Competente

TRAIPU (AL), quinta-feira, 27 de junho de 2024

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:3CD116CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 02/2024

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PUBLICAS NO POVOADO LAGOA GRANDE – RUAS PROJETADAS A, B, C D E E E DUAS TRAVESSIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE No 1089451-79/2023 E CONVÊNIO No 949271/2023.

Empresas vencedoras valor total **R$ 1.415.032,12 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e trinta e dois reais e doze centavos)**: **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** (23202729000146) com os lotes: 1 no valor total de **R$ 1.415.032,12 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e trinta e dois reais e doze centavos)**.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Condutor de Processos

TRAIPU (AL), quinta-feira, 27 de junho de 2024

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DFEF1E4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 02/2024

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PUBLICAS NO POVOADO LAGOA GRANDE – RUAS PROJETADAS A, B, C D E E E DUAS TRAVESSIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE No 1089451-79/2023 E CONVÊNIO No 949271/2023.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 1.415.032,12 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e trinta e dois reais e doze centavos)**: **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** (23202729000146) com os lotes: 1 no valor total de **R$ 1.415.032,12 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e trinta e dois reais e doze centavos)**.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRAIPU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Autoridade Competente

TRAIPU (AL), quinta-feira, 27 de junho de 2024

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:311D2A28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

Concorrência Eletrônica N° 01/2024

Fundamento Legal: Art. 28, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL

Contratada: **VANESSA M LIMA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PUBLICAS NOS POVOADOS LAGOA DO TABULEIRO E SÍTIO BELO HORIZONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE No 1089104-21/2023 E CONVENIO No 947609/2023.

Valor Global: **R$ 1.706.845,29 (um milhão e setecentos e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Celebração: 27/06/2024

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Vanessa Mateus Lima

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F8B009A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

Concorrência Eletrônica N° 02/2024

Fundamento Legal: Art. 28, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL

Contratada: **MCZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PUBLICAS NO POVOADO LAGOA GRANDE – RUAS PROJETADAS A, B, C D E E E DUAS TRAVESSIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE No 1089451-79/2023 E CONVÊNIO No 949271/2023.

Valor Global: **R$ 1.415.032,12 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e trinta e dois reais e doze centavos)**

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Celebração: 27/06/2024

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Jefferson Antonio da Silva Filho

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BC18D51A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 881 DE 15 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºA implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, por pessoa jurídica de direito público ou privado, serão executadas mediante outorga de Autorização para Execução de Obras ou Serviços em Vias ou Logradouros Públicos, obedecidas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, consideram-se equipamentos urbanos destinados à prestação de serviço de infraestrutura, dentre outros: os equipamentos relacionados com a medição de gases, dejetos, de controle de poluição ambiental, o abastecimento de água, serviço de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, dutos para escoamento de petróleo e derivados ou de produtos químicos, transmissão telefônica, de dados ou imagens, incluindo os de fibra ótica, gás canalizado, túneis, passarelas, quaisquer outras obras de arte para travessias subterrâneas ou aéreas e demais elementos de ligação ou acesso.

Art. 2ºOs projetos de implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos nas vias e logradouros públicos municipais, inclusive espaço aéreo e subsolo, dependerão de Prévia Aprovação do Município de Traipu, por meio do Departamento competente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cujos processos serão instruídos com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - comprovação da condição de prestador de serviços públicos de infraestrutura ou das razões de interesse na obtenção da Autorização;
II - procuração do representante legal da concessionária;
III - carta de outorga de concessão da agência reguladora federal;
IV - projetos, subterrâneo ou aéreo, sinalização, memorial descritivo, lista de logradouros, cronograma de execução da obra, em 3 (três) vias, 3 (três) cópias digitais e outros documentos, entendidos como necessários, relacionados com a instalação dos equipamentos e recomposição das áreas afetadas pela instalação;
V - no caso de equipamentos que apresentem risco à saúde pública ou à segurança de pessoas e coisas, a comprovação técnica da eficácia das medidas propostas para eliminar os riscos e prévia aprovação pelos Órgãos Estaduais e Federais competentes; e
VI - comprovação de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, pelos responsáveis técnicos da elaboração do projeto e dos responsáveis pela execução e fiscalização das obras.
§ 1º Os projetos, memoriais e cronogramas deverão ser assinados por responsável técnico com habilitação na área.
§ 2º Eventuais interferências com redes e equipamentos instalados no Município, por concessionárias ou por empresas de prestação de serviços públicas ou privadas, deverão ser diretamente solucionadas entre as mesmas, devendo ser mantido no canteiro de obras, o cadastro das referidas interferências.
§ 3º O Município poderá, fundamentadamente, exigir a apresentação de outros documentos entendidos necessários à aprovação.

Art. 3ºA Autorização de que trata o caput do art. 1º desta Lei será expedida subsequentemente à aprovação do projeto, devendo obrigatoriamente dela constar como anexos:

I - a identificação da concessionária responsável pelo cumprimento das normas relacionadas à autorização;
II - a discriminação das áreas a serem atingidas; e
III - a especificação da finalidade da utilização pela concessionária e das obras e serviços a serem executados, nos termos da aprovação pelo órgão municipal competente.

Art. 4ºCabe ao autorizado o dever de observar integralmente as condições previstas na autorização de que trata o art. 1º desta Lei, bem como as suas demais disposições.

Art. 5ºConstarão da autorização, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas pelas unidades técnicas da Administração Pública Municipal, as seguintes condições e encargos:

I - dever de recompor, integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando o autorizado com os custos da instalação, remoção dos entulhos e da recomposição, obedecendo às normas técnicas e especificações dos fabricantes, bem como apresentando os laudos dos respectivos testes e ensaios efetuados;

II - dever de sinalizar o local da obra, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento e demais normas e determinações da autoridade municipal competente, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, colocação, recolocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

III - dever de preservar a calçada ou passeio público em, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) para circulação de pedestres, bem como, em toda a fase de implantação, o acesso a imóvel particular ou público deverá ser preservado;

IV - dever de conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos urbanos, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança;

V - dever de fixar chapas de aço, em todos os locais, onde houver intervenção no pavimento da via pública, até que seja possível realizar a recomposição definitiva da mesma;

VI - dever de respeitar as especificações, restrições e orientações, dos horários definidos pelo órgão de trânsito municipal, legislação e demais normas vigentes para execução da obra e remoção dos componentes de sinalização;

II - dever de comunicar à Municipalidade eventos relacionados com a área objeto da intervenção, que exijam a adoção de medidas de competência dos órgãos da Administração Pública Municipal;

VIII - proibição de utilização dos equipamentos urbanos e da área objeto da intervenção, para qualquer finalidade diversa da prestação dos serviços de infraestrutura;

IX - proibição de cessão, locação ou sublocação da área objeto da autorização a terceiros, salvo mediante autorização expressa pelo Município;

X - precariedade de outorga, com a possibilidade de sua revogação ou alteração a qualquer tempo, em face do interesse público justificado, sem indenização em favor do autorizado;

XI - dever de não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Público ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

XII - dever de promover, sem quaisquer ônus para o Município, a alteração ou modificação de localização dos equipamentos instalados ou outras modificações exigidas, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público, para atender ao direito da coletividade;

XIII - necessidade de prévia autorização da Administração Pública Municipal para a modificação, ampliação, atualização, reparo ou substituição dos equipamentos urbanos relacionados com a área de intervenção;

XIV - responsabilidade exclusiva do autorizado por quaisquer danos, inclusive a terceiros, causados direta ou indiretamente pelas obras ou serviços relacionados com a intervenção; e

XV - dever de observar a legislação municipal relativamente às posturas, especialmente no que se refere ao início e término dos trabalhos e uso de equipamentos que possam produzir ruídos.

Art. 6ºCompete ao Município de Traipu, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

I - fiscalizar o cumprimento, pelo autorizado, dos deveres inerentes à autorização a que se refere o caput do art. 1º desta Lei;

II - emitir autorização para execução de obras ou serviços em vias ou logradouros públicos;

III - emitir notificação e lavrar auto de infração e de embargo, no que diz respeito o art. 1º desta Lei;

IV - aplicar as penalidades cabíveis; e

V - fiscalizar, permanentemente, a integridade de instalações e equipamentos urbanos, destinados à prestação de serviços de infraestrutura, quanto à segurança das pessoas e coisas.

Parágrafo Único - O Município de Traipu designará, por meio de portaria, os servidores que atuarão no cumprimento do disposto nos incisos deste artigo.

Art. 7ºO descumprimento das normas desta Lei, das condições da autorização e das determinações das autoridades municipais, sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penalidades:
I - multa diária;
II - multa de mora;
III - suspensão de aprovação de novos projetos junto a qualquer órgão do Município, enquanto não cessada ou sanada a irregularidade; e
IV - cassação da autorização vigente.
§ 1º A multa diária, em valor a ser fixado entre R$ 200,00 (duzentos reais) e R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a gravidade da infração, será aplicada na hipótese de descumprimento, pelo autorizado, do prazo fixado em notificação para a adoção de providências ou correção de irregularidades, cessando automaticamente com o atendimento do objeto da notificação e o pagamento das multas diárias acumuladas.
§ 2º A multa de mora será de 10% (dez porcento) do valor do débito, acrescido de atualização monetária e juros legais e incidirá, no caso de atraso, no pagamento de valores devidos na forma desta Lei.
§ 3º A suspensão da aprovação de novos projetos será aplicada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sempre que, injustificadamente, persistir a infração referida nos §§ 1º e 2º deste artigo, por um período superior a 90 (noventa) dias.

§ 4º Sem prejuízo da sua revogação, justificada, a qualquer tempo, a autorização será cassada após 90 (noventa) dias contados da data inicial prevista para aplicação de multa diária, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 5º Das penalidades previstas neste artigo caberá defesa, com efeito suspensivo, dirigida ao Diretor da unidade competente para aplicação da respectiva sanção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação ou da publicação em órgão oficial do Município.

§ 6º No caso da manutenção da penalidade, caberá recurso voluntário ao Secretário da respectiva Pasta, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão proferida.

Art. 8ºExtinta a autorização, caberá ao autorizado, salvo para o caso em que os bens revertam ao Poder Público Municipal, retirar o equipamento urbano, providenciando a reposição, das áreas públicas atingidas, nas condições equivalentes ou superiores às anteriormente existentes, sem qualquer ônus para a Municipalidade, nem qualquer direito de retenção ou indenização por benfeitorias, no prazo estabelecido pela Administração Municipal.
Parágrafo Único - Caso não seja promovida a retirada e a reposição pelo autorizado, o Município poderá promover a retirada e a reposição, cobrando do autorizado o valor correspondente, acrescido de multa de 10% (dez porcento).

Art. 9ºSerão considerados clandestinos, os equipamentos implantados em desconformidade com o estabelecido nesta Lei.

§ 1º A pessoa jurídica de direito público ou privado será notificada para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, providenciarem a regularização das instalações, na forma do art. 2º desta Lei, sujeitando-se às penalidades do art. 7º, também desta Lei, no que for aplicável.

§ 2º A persistência da irregularidade acarretará a perda dos equipamentos implantados clandestinamente, por decisão da Administração Pública Municipal, por seu órgão competente, assegurada a ampla defesa.

Art. 10.A pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenham equipamento de sua propriedade já implantados nas áreas públicas municipais, fornecerão ao Município de Traipu, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação desta Lei, os documentos e informações necessários à edição da respectiva autorização.

Parágrafo Único - O não atendimento ao disposto neste artigo implicará na aplicação do disposto nos arts. 7º e 9º desta Lei.

Art. 11.A alteração da razão social, fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica do autorizado equipara-se à transferência da autorização, com a assunção dos direitos e obrigações contidas nesta Lei e na referida autorização, e que deverá ser comunicada à Municipalidade, no prazo de 1 (um) mês, a partir de sua celebração.

Art. 12.As autorizações para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedidas anteriormente à publicação desta Lei, ficam convalidadas e submetem-se às normas desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 15 de maio de 2024

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:041A5056

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de **TRAIPU,** Estado de Alagoas, para o exercício de **2025,** será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I. as Metas Fiscais;
II. as Prioridades da Administração Municipal;
III. a Estrutura dos Orçamentos;
IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de **2025,** estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 633, de 30 de agosto de 2006-STN, e Portarias nº 710/2022 STN, nº 831/2022, respectivamente.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista **que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**

Art. 4 ° Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se das seguintes peças:
Demonstrativo I - Programas, Metas e Prioridades;
Demonstrativo II - Metas Anuais;
Demonstrativo III - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais – RECEITA;
Demonstrativo IV - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais – DESPESA;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais **– Montante**
Da Dívida Pública
Demonstrativo VIII - Projeção Atuarial do RPPS, atualizada
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2025,** e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos três últimos exercícios anteriores, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes restringe-se àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º. Em razão do que estar estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 e 831/2022,- STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados para estimativa da receita e da despesa para o exercício de 2024, constitui-se dos valores arrecadados nas receitas realizadas e na despesa executadas nos três últimos exercícios anteriores.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos últimos três exercícios anteriores ao da projeção dos valores.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2025,** serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária**,** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento para o exercício financeiro de **2025** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro Nacional, Municipal e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, modificada pela Portaria 831/2022 STN, e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21. A Lei Orçamentaria Anual, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas**,** abrangendo os Poderes; Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes; Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação

financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 24. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para **o exercício seguinte**, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual do exercício anterior (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 25. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e/ou Superávit Financeiro apurado no exercício **anterior.**
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 26. O Orçamento**,** destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro do corrente exercício em vigor**,** poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3º Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, o município deverá obedecer as Portarias MDS 113/2015 de 10 de dezembro 2015, que regulamentam os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade fundo a fundo do MDS.
§ 4º Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual**,** no que se referir ao Orçamento para o **Fundo Municipal de Educação,** o município deverá instituir sua proposta orçamentária de conformidade a Lei 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e alterações introduzidas à Lei 14.113/2020, através da Lei 14.325/2022 de 12 de abril de 2022,
Art. 27. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 28. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 29. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2025** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF). Art. 30 – Nenhuma renúncia de receita verificada no exercício anterior, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de cada evento não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.
Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes realizados até o primeiro semestre do exercício anterior.
Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, de acordo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 37. Durante a execução orçamentária, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 39. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária**,** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 40. A Lei Orçamentária Anual, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito com Instituições Financeiras nacionais ou internacionais para investimento com Despesas de Capital, observando o limite estabelecido para o Município. Devendo enviar ao Ministério da Economia, previamente à contratação,um Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL), nos termos do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e das Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001, para que a Secretaria do Tesouro

Nacional (STN)realiza a análise do PVL e emita um parecer de deferimento, caso o ente seenquadre nos limites e condições legais cuja análise é de sua competência. Essa tramitação é registrada no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), disponível emhttps://sadipem.tesouro.gov.br.

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF), aprovada pela maioria do Poder Legislativo.

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento em vigor no exercício de sua competência.

Art. 44. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes: Executivo e Legislativo, não excederá as determinações do Inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, sobre a Receita Corrente Líquida, realizada no exercício corrente na seguinte forma: Poder Executivo, máximo 50% (cinquenta por cento), com despesa total com pessoal; Poder Legislativo; máximo de 6% (seis por cento). Com despesas total com pessoal, observando os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente conforme (art. 71 da LRF).

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de **2025,** fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56. Os anexos constantes deste Projeto de Lei, conforme especifica o artigo 2º, foram elaborados de conformidade as normativas da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, seguindo as determinações da legislação em vigor.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 15 de maio de 2024

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:261D29E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 883 DE 23 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei define as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola em Tempo Integral de Ensino no **Município de Traipu/AL.**

Art. 2º As diretrizes e as concepções que contemplam as ações que decorrem desta lei, tem por finalidade apresentar caminhos, estratégias e estabelecer intencionalidades que fundamentam o programa em Escola em Tempo Integral no **Município de Traipu/AL.**

Art. 3ºA educação integral visa à formação do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral é um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, e de demais agentes que podem contribuir com a escola.

§ 1º A escola em tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, com atendimento diário aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental - anos iniciais e finais - em tempo contínuo, em 2 turnos, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares e extra curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.
§ 2º A formação integral, efetivada por meio da educação em tempo integral é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 4ºA Política de Educação em Escola de Ensino em Tempo Integral do Município de Traipu/AL terá como principais objetivos:
I - Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
II - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
III - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV - Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V - Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI - Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII - Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de Ensino e de Avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º As Escolas municipais que ofertarem turmas de Educação em Tempo Integral, seja da Educação Infantil ou Ensino Fundamental, os estudantes permanecerão na escola por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou 35 (trinta cinco) horas semanais, em dois turnos.

Art. 6º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão para os estudantes matriculados nas escolas municipais, da educação infantil e nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Art. 7º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
I - Carga Horária de 20 horas semanais com currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum BNCC.
II - Carga Horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável para criar seu Projeto de Educação Integral, o qual dará base para que as escolas construam o seu próprio projeto, com ênfase em suas particularidades.

Art. 9º As escolas que vierem a oferecer Educação em Tempo Integral deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, a contemplar diretrizes como:
I - Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada; os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
II - Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
III - Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola em tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
IV - Descrever a metodologia utilizada pela escola;
V - Apontar os critérios de organização da escola que especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
Parágrafo único. O projeto de educação da escola em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. Caberá ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Art. 11. Objetivando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública:
I - Fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
II - Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
III - Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
IV - Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passaram a oferecer a educação em tempo integral.
V - Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI - Assegurar a ampliação da oferta de alimentação dos estudantes que fazem parte da proposta da Educação em Tempo Integral;
VII - Garantir o atendimento do transporte escolar aos alunos envolvidos na proposta de Educação em Tempo Integral;
VIII - Viabilizar os demais insumos necessários para efetivação da proposta de Educação em Tempo Integral.

Art. 12 Compete a Secretaria Municipal de Educação de Traipu/AL:
I. Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
II. Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III. Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
IV. Orientar as escolas na execução e implementação do projeto;
V. Selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

Art.13. Compete a escolas:
I - Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
II - Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, em conformidade as diretrizes desta lei;
III - Apontar às diretrizes elencados no art. 7º de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
IV - Operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e o acompanhamento dos resultados;
V - Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;

VI - Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas nos projetos elencados.

Art.14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial específico para execução das Ações do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, que será regulamentado por meio de Decreto de iniciativa do Poder Executivo, em obediência ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá realizar remanejamento de valores entre os elementos de despesas dos Projetos/Atividades das dotações orçamentárias do Crédito Especial instituídos para dá suporte orçamentário ao Programa Escola em Tempo Integral do Município de Traipu/AL.

Art.15º. As atividades comtempladas na parte diversificada serão realizadas através de oficinas e aulas recreativas e lúdicas, por profissionais devidamente habilitados.
I - Esportes;
II - Projetos Integradores;
III - Dança/música;
IV - Educação patrimonial/ambiental;
V - Teatro;
VI – Tecnologias Educacionais e Digitais;
VII - Artesanato/oficinas;
VIII - Cultura local;
IX - Multiletramento.
X – Jogos Pedagógicos

§1º A gestão municipal poderá contratar profissionais habilitados para realização das oficinas.

Art. 16. A Execução das Ações do Programa Escola em Tempo Integral, serão realizadas de conformidade as determinações da Lei nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos por Resolução do Conselho Municipal de Educação.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 23 de maio de 2024

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0B540068

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 884 DE 23 DE MAIO DE 2024

"DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS INDEPENDENTE DE TRAIPU (AMIT)"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Traipu, Estado de Alagoas, declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação dos Músicos Independente de Traipu (AMIT)", com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ/MF: 12.489.795/0001-22, situada a rua da lagoa s/n, centro, Traipu, cep: 57.370-000.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:
I – Deixar de cumprir as determinações vigentes;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – Alterar a determinação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para torna-se objeto de nova lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 23 de maio de 2024

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:00EEF8A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Craíbas/AL torna público aos interessados no Processo nº 04150008/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Craíbas/AL, quanto a classificação de acordo com o critério de priorização da chamada pública nº 01/2024.

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALHO	400	Kg	R$ 31,52	R$ 12.608,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021					
GRUPOS				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97				R$ 31,52	R$ 12.608,00
2º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 31,52	R$ 12.608,00
ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.	ALFACE	250	kg	R$ 12,31	R$ 3.077,50
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO JUNTOS SOMOS FORTE, inscrito no CNPJ nº 22.497.678/0001-64, neste ato representada por sua Presidente Sra. Cícera Maria de Souza, inscrita no CPF nº 062.286.284-70.				R$ 12,31	R$ 3.077,50
2º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº				R$ 12,31	R$ 3.077,50

17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69					
3º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62.				R$ 12,31	R$ 3.077,50
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3.	ABACAXI	5.000	Kg	R$ 5,68	R$ 28.400,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97..				R$ 5,68	R$ 28.400,00
2º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62.				R$ 5,68	R$ 28.400,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 5,68	R$ 28.400,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 5,68	R$ 28.400,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4.	ABÓBORA	500	Kg	R$ 5,00	R$ 2.500,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS COMUNIDADES IPOJUCO, LAGOA DO MEL E TORRÕES EM CRAÍBAS-AL, inscrito no CNPJ nº 49.008.611/0001-75, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Valdeir Davi da Silva, inscrito no CPF nº 827.335.974-34.				R$ 5,00	R$ 2.500,00
2º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97..				R$ 5,00	R$ 2.500,00
3º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 5,00	R$ 2.500,00
4º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 5,00	R$ 2.500,00
5º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 5,00	R$ 2.500,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5.	Banana prata tipo I	7000	Kg	R$ 5,75	R$ 40.250,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 5,75	R$ 40.250,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62.				R$ 5,75	R$ 40.250,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 5,75	R$ 40.250,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 5,75	R$ 40.250,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6.	Bebida láctea	8.000	Litros	R$ 7,64	R$ 61.120,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, neste ato representada por seu representante legal Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF nº 085.630.344-56.				R$ 7,64	R$ 61.120,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7.	Batata – doce	4.500	kg	R$ 5,15	R$ 23.175,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 5,15	R$ 23.175,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62.				R$ 5,15	R$ 23.175,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 5,15	R$ 23.175,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 5,15	R$ 23.175,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8.	Batata inglesa	3.200	Kg	R$ 7,88	R$ 25.216,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 7,88	R$ 25.216,00
2º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 7,88	R$ 25.216,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9.	Beterraba in natura	190	Kg	R$ 7,36	R$ 1.398,40
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62.				R$ 7,36	R$ 1.398,40
2º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 7,36	R$ 1.398,40
3º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 7,36	R$ 1.398,40
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10.	Bolo simples	800	Kg	R$ 19,16	R$ 15.328,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 19,16	R$ 15.328,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 19,16	R$ 15.328,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11.	Bolo formigueiro	800	Kg	R$ 20,94	R$ 16.752,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO JUNTOS SOMOS FORTE, inscrito no CNPJ nº 22.497.678/0001-64, neste ato representada por sua Presidente Sra. Cícera Maria de Souza, inscrita no CPF nº 062.286.284-70				R$ 20,94	R$ 16.752,00
2º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 20,94	R$ 16.752,00
3º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 20,94	R$ 16.752,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12.	Bolo de cenoura	800	Kg	R$ 21,50	R$ 17.200,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 21,50	R$ 17.200,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 21,50	R$ 17.200,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13.	Bolo de laranja	800	Kg	R$ 20,74	R$ 16.592,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO JUNTOS SOMOS FORTE, inscrito no CNPJ nº 22.497.678/0001-64, neste ato representada por sua Presidente Sra. Cícera Maria de Souza, inscrita no CPF nº 062.286.284-70				R$ 20,74	R$ 16.592,00
2º GRUPO FORMAL – GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 20,74	R$ 16.592,00
3º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 20,74	R$ 16.592,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14.	Cebola	2500	Kg	R$ 8,36	R$ 20.900,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 8,36	R$ 20.900,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 8,36	R$ 20.900,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 8,36	R$ 20.900,00
4º GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 8,36	R$ 20.900,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15.	Cebolinha	360	Kg	R$ 11,47	R$ 4.129,20
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 11,47	R$ 4.129,20
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 11,47	R$ 4.129,20
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
16.	Chuchu	2.400	Kg	R$ 6,99	R$ 16.776,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 6,99	R$ 16.776,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 6,99	R$ 16.776,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 6,99	R$ 16.776,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 6,99	R$ 16.776,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17.	Coentro	450	Kg	R$ 12,28	R$ 5.526,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 12,28	R$ 5.526,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 12,28	R$ 5.526,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
18.	Cenoura	2.800	Kg	R$ 10,80	R$ 30.240,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 10,80	R$ 30.240,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 10,80	R$ 30.240,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº				R$ 10,80	R$ 30.240,00

17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69					
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 10,80	R$ 30.240,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	Couve folha	100	Kg	R$ 9,37	R$ 937,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 9,37	R$ 937,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 9,37	R$ 937,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
20.	Farinha de mandioca	80	kg	R$ 6,43	R$ 514,40
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 6,43	R$ 514,40
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 6,43	R$ 514,40
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
21.	Goiaba	5.000	kg	R$ 6,27	R$ 31.350,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 6,27	R$ 31.350,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 6,27	R$ 31.350,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 6,27	R$ 31.350,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 6,27	R$ 31.350,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
22	Goma de mandioca	100	Kg	R$ 11,35	R$ 1.135,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 11,35	R$ 1.135,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
23	Laranja pêra	10.000	Kg	R$ 6,21	R$ 62.100,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 6,21	R$ 62.100,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 6,21	R$ 62.100,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 6,21	R$ 62.100,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 6,21	R$ 62.100,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24	Laranja lima	400	Kg	R$ 8,54	R$ 3.416,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 8,54	R$ 3.416,00
2º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 8,54	R$ 3.416,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
25	Leite em pó integral	28.000	Pacotes	R$ 8,30	R$ 232.400,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, neste ato representada por seu representante legal Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF nº 085.630.344-56.				R$ 8,30	R$ 232.400,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
26	Manteiga com sal	1.000	unidades	R$ 9,92	R$ 9.920,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º FORNECEDOR INDIVIDUAL – LIDIANA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 042.656.554-16.				R$ 9,92	R$ 9.920,00
2º FORNECEDOR INDIVIDUAL - JOSÉ DANILO DAMACENO SANTOS, inscrito no CPF nº 146.410.664-93.				R$ 9,92	R$ 9.920,00
3º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA – COOPERLIMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alvanio Vicente Farias, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.429.804-97.				R$ 9,92	R$ 9.920,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27	Melancia	11.000	Kg	R$ 4,46	R$ 49.060,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 4,46	R$ 49.060,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor				R$ 4,46	R$ 49.060,00

Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62					
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 4,46	R$ 49.060,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 4,46	R$ 49.060,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
28	Mamão Papaya	1.000	kg	R$ 6,96	R$ 6.960,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 6,96	R$ 6.960,00
2º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 6,96	R$ 6.960,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
29	Manga	5.000	Kg	R$ 6,37	R$ 31.850,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 6,37	R$ 31.850,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 6,37	R$ 31.850,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 6,37	R$ 31.850,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 6,37	R$ 31.850,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
30	Milho	3.000	unidades	R$ 2,21	R$ 6.630,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 2,21	R$ 6.630,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 2,21	R$ 6.630,00
3º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95.				R$ 2,21	R$ 6.630,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
31	Macaxeira	3.600	kg	R$ 7,88	R$ 28.368,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 7,88	R$ 28.368,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 7,88	R$ 28.368,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 7,88	R$ 28.368,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 7,88	R$ 28.368,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
32	Pimentão	1.100	kg	R$ 7,25	R$ 7.975,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 7,25	R$ 7.975,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 7,25	R$ 7.975,00
3º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 7,25	R$ 7.975,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
33	Polpa de fruta - sabor: acerola, goiaba, caju, manga, abacaxi, umbu cajá	67.000	unidades	R$ 1,68	R$ 112.560,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 1,68	R$ 112.560,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 1,68	R$ 112.560,00
3º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 1,68	R$ 112.560,00
4º GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, inscrito no CNPJ nº 12.705.463/0001-38, neste ato representada por seu Diretor Executivo Manoel Barbosa da Silva, inscrito no CPF nº 699.989.574-00				R$ 1,68	R$ 112.560,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
34	Queijo - tipo muçarela	1.000	kg	R$ 46,45	R$ 46.450,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º FORNECEDOR INDIVIDUAL – LIDIANA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 042.656.554-16.				R$ 46,45	R$ 46.450,00
2º FORNECEDOR INDIVIDUAL - JOSÉ DANILO DAMACENO SANTOS, inscrito no CPF nº 146.410.664-93.				R$ 46,45	R$ 46.450,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
35	Queijo – tipo Coalho	50	kg	R$ 44,78	R$ 2.239,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º FORNECEDOR INDIVIDUAL – LIDIANA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 042.656.554-16.				R$ 44,78	R$ 2.239,00

2º FORNECEDOR INDIVIDUAL - JOSÉ DANILO DAMACENO SANTOS, inscrito no CPF nº 146.410.664-93.				R$ 44,78	R$ 2.239,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
36	Tomate	3.000	kg	R$ 7,33	R$ 21.990,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97.				R$ 7,33	R$ 21.990,00
2º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, inscrito no CPF nº 100.755.684-62				R$ 7,33	R$ 21.990,00
3º GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69				R$ 7,33	R$ 21.990,00
4º GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA OS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ nº 02.727.264/0001-77, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Cleber da Silva Cavalcante, inscrito no CPF nº 071.272.164-95				R$ 7,33	R$ 21.990,00

Registra-se, por oportuno, que compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação de Craíbas/AL a obediência do critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, no sentido de atender a Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, bem como, está sob a sua responsabilidade o recebimento e conferência dos itens se os mesmos são provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações no sentido de atender os objetivos da Resolução em destaque.
Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital da Chamada Pública de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação.

Craíbas/AL, 27 de junho de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Agente de Contratação

ROBSON SIMPLÍCIO SANTOS
Membro

ITLA RAQUEL SOARES
Membro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:07246C0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve RETIFICAR o Edital Normativo nº 001/2024–PMSJT/AL, com a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO
1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 796/2023, de 04 de janeiro de 2023; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal de Nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SÃO JOSÉ DA TAPERA, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Analista de Controle Interno	01	-	R$ 1.412,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
02	Analista de Licitação	01	-	R$ 1.412,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública com registro no conselho de classe específico	~~20 horas semanais~~	115,00

03	Arquiteto	01	-	R$ 2.100,00	Certificado de Nível Superior em Arquitetura com registro no conselho de classe específico	~~20 horas semanais~~	115,00
04	Assistente Social	04	-	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	115,00
05	Bibliotecário	01	-	R$ 1.412,00	Certificado de Nível Superior em Biblioteconomia com registro no conselho de classe específico	~~20 horas semanais~~	115,00
06	Biomédico	01	-	R$ 2.068,13	Certificado de Nível Superior em Biomedicina com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
07	Conciliador Municipal	01	-	R$ 1.412,00	Certificado de Nível Superior em qualquer área	~~20 horas semanais~~	115,00
08	Contador	01	-	R$ 2.000,00	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe específico	~~20 horas semanais~~	115,00
09	Enfermeiro	01	-	R$ 2.824,00	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	~~30 horas semanais~~	115,00
10	Enfermeiro Obstetra	01	-	R$ 2.824,00	Certificado de Nível Superior em Enfermagem acrescido de certificado de especialista em Obstetrícia e registro no conselho de classe específico	~~20 horas semanais~~	115,00
11	Enfermeiro PSF	04	-	R$ 2.824,00	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	115,00
12	Engenheiro Agrônomo	01	-	R$ 2.100,00	Certificado de Nível Superior em Agronomia com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
13	Engenheiro Civil	01	-	R$ 2.100,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
14	Farmacêutico	01	-	R$ 2.068,00	Certificado de Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	115,00
15	Fisioterapeuta	02	-	R$ 2.068,00	Certificado de Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
16	Fonoaudiólogo	01	-	R$ 2.068,00	Certificado de Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
17	Médico Cardiologista	01	-	R$ 8.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Cardiologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
18	Médico Clínico Geral	01	-	R$ 8.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	~~20 horas semanais~~	115,00

[...]

[...]

X – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas serão aplicadas na cidade de São José da Tapera - AL no dia **~~10 de novembro de 2024~~**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.advise.net.br**, a partir do dia **~~04 de novembro de 2024~~**, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'**.

[...]

[...]

XI – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

1. Para o cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de caráter eliminatório e estará apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos e NÃO TER ZERADO NENHUMA das Áreas Temáticas, conforme Capítulo VIII, obedecendo à ordem de classificação, e estando em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por área no presente Concurso Público, incluídos os empatados nas provas objetivas na última vaga de cada cargo.
2. O Edital de Convocação específico para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado no dia **~~08 de dezembro de 2024~~** pela Comissão Especial do Concurso Público no site **www.advise.net.br**, bem como, será afixado no Mural de Informações da Sede da Prefeitura do Município de SÃO JOSÉ DA TAPERA, especificando o local, data e horário de realização do curso.
3. Os candidatos convocados, conforme o item 1. deste Capítulo, deverão fazer o seu requerimento de matrícula no presente Curso, EXCLUSIVAMENTE, no site www.advise.net.br, na "Página do Candidato" no período **~~das 13:00 do dia 11/12/2024 até às 13:00 horas do dia 13/12/2024~~**, anexando os seguintes documentos escaneados em um único arquivo:

Requerimento de Matrícula (Disponível no site), **devidamente assinado**;
Documento de identificação com foto (Ex: RG/ Carteira de Trabalho/ Habilitação/ Reservista);
CPF;
Título Eleitoral com quitação;
Comprovação de Escolaridade Exigida ao Cargo (Diploma ou Certificado, acompanhado de Histórico).

4. Não será permitido o Requerimento de Matrícula de inscrição posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. Será desconsiderada a documentação que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no edital de convocação, bem como não estiver de acordo com a Lei Federal Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018.
6. As relações dos candidatos-cursistas inscritos deferidos e indeferidos serão publicadas no **~~dia 14 de dezembro de 2024~~**, abrindo prazo de recurso para possíveis indeferimentos.
7. A relação dos candidatos-cursistas inscritos deferidos após o período de recurso será publicada no **dia ~~18 de dezembro de 2024~~**.
8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada; afastar-se do curso por qualquer motivo; não frequentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas-aula e não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação teórica e prática (se houver) do referido Curso.

9. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de 40 (quarenta) horas-aula a ser realizado na cidade de SÃO JOSÉ DA TAPERA, estando sujeito a ser realizado no horário diurno e/ou noturno.
10. O candidato aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada receberá um Certificado de Conclusão de Curso que será emitido pela Advise Consultoria e servirá de requisito para a investidura no cargo.
11. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada está previsto, conforme cronograma no anexo III, a ser realizado entre ~~**17/12/2024 a 21/12/2024**~~.
12. **Será de inteira responsabilidade do candidato ficar atualizado sobre as informações, quanto aos avisos, comunicados e convocações a respeito do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**.
13. Não haverá segunda chamada de novos candidatos para a participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, quando da divulgação da relação das matrículas deferidas dos candidatos convocados, mesmo que, porventura, haja desistência ou eliminação de candidato convocado.

XII – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia ~~**17 de dezembro de 2024**~~, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia ~~**08 de dezembro de 2024**~~ no site **www.advise.net.br**. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do São José da Tapera.
2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.

[...]

[...]

XIII – DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

1. A Prova Discursiva será realizada na cidade de São José da Tapera – AL, pontualmente, às ~~**08:00 horas do dia 10 de novembro de 2024**~~.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.advise.net.br**, a partir do dia ~~**04 de novembro de 2024**~~, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização da prova discursiva.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'**.

[...]

[...]

XIV – DO EXAME DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO E PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor (Ensino Fundamental), Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática, habilitados nas provas objetivas e para o cargo de Procurador Municipal, habilitados nas provas objetivas e discursiva.
2. Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo.
2.1. Para o cargo de Procurador Municipal serão computados os títulos de todos os candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e discursiva.
3. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de São José da Tapera haja necessário.
4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na "Área do Candidato", no período entre ~~**às 13:00 do dia 11 de dezembro de 2024 até às 13:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024**~~, conforme edital de convocação específico, previsto para ser divulgado em ~~**08 de dezembro de 2024**~~, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	27/06/2024
02	Período de Inscrição	01/07/2024 a 30/07/2024
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	08/07/2024 a 10/07/2024
04	Período de Inscrição para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (pedido de isenção)	08/07/2024 a 10/07/2024
05	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	16/07/2024
06	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	16/07/2024
07	Publicação da relação das inscrições deferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (isentos)	16/07/2024
08	Publicação da relação das inscrições indeferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (isentos)	16/07/2024
09	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	Das 13:00 do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia 18/07/2024
10	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral	Das 13:00 do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia 18/07/2024
11	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	22/07/2024

12	Publicação da relação das inscrições deferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (pedido de isenção) após recursos	22/07/2024
13	Prazo para solicitações de necessidades especiais	30/07/2024
14	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	31/07/2024
15	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	05/08/2024
16	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	05/08/2024
17	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13:00 do dia 05/08/2024 até às 13:00 horas do dia 07/08/2024
18	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 05/08/2024 até às 13:00 horas do dia 07/08/2024
19	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	09/08/2024
20	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	09/08/2024
21	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~04/11/2024~~
22	Data de realização das provas objetivas e discursiva	~~10/11/2024~~
23	Publicação dos gabaritos preliminares	~~11/11/2024~~
24	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	~~Das 13:00 do dia 11/11/2024 até às 13:00 horas do dia 13/11/2024~~
25	Publicação dos gabaritos definitivos	~~02/12/2024~~
26	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	~~02/12/2024~~
27	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	~~Das 13:00 do dia 02/12/2024 até às 13:00 horas do dia 04/12/2024~~
28	Publicação do resultado das provas objetivas e discursivas após recursos	~~08/12/2024~~
29	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~08/12/2024~~
30	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	~~08/12/2024~~
31	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	~~08/12/2024~~
32	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 11/12/2024 até às 13:00 horas do dia 13/12/2024~~
33	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 11/12/2024 até às 13:00 horas do dia 13/12/2024~~
34	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~14/12/2024~~
35	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~14/12/2024~~
36	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~Das 13:00 do dia 14/12/2024 até às 13:00 horas do dia 16/12/2024~~
37	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	~~17/12/2024~~
38	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	~~18/12/2024~~
39	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~De 17/12/2024 a 21/12/2024~~
40	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~26/12/2024~~
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	~~26/12/2024~~
42	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	~~26/12/2024~~
43	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~Das 13:00 do dia 26/12/2024 até às 13:00 horas do dia 28/12/2024~~
44	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	~~Das 13:00 do dia 26/12/2024 até às 13:00 horas do dia 28/12/2024~~
45	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	~~Das 13:00 do dia 26/12/2024 até às 13:00 horas do dia 28/12/2024~~
46	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	~~30/12/2024~~
47	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	~~30/12/2024~~
48	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	~~30/12/2024~~
49	Publicação do resultado final	~~02/01/2025~~

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Leia-se:

[...]

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 796/2023, de 04 de janeiro de 2023; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal de Nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SÃO JOSÉ DA TAPERA, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Analista de Controle Interno	01	-	R$ 1.412,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
02	Analista de Licitação	01	-	R$ 1.412,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	115,00
03	Arquiteto	01	-	R$ 2.100,00	Certificado de Nível Superior em Arquitetura com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	115,00
04	Assistente Social	04	-	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	115,00
05	Bibliotecário	01	-	R$ 1.412,00	Certificado de Nível Superior em Biblioteconomia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	115,00
06	Biomédico	01	-	R$ 2.068,13	Certificado de Nível Superior em Biomedicina com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
07	Conciliador Municipal	01	-	R$ 1.412,00	Certificado de Nível Superior em qualquer área	40 horas semanais	115,00
08	Contador	01	-	R$ 2.000,00	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no	40 horas	115,00

					conselho de classe específico	semanais	
09	Enfermeiro	01	-	R$ 2.824,00	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	115,00
10	Enfermeiro Obstetra	01	-	R$ 2.824,00	Certificado de Nível Superior em Enfermagem acrescido de certificado de especialista em Obstetrícia e registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	115,00
11	Enfermeiro PSF	04	-	R$ 2.824,00	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	115,00
12	Engenheiro Agrônomo	01	-	R$ 2.100,00	Certificado de Nível Superior em Agronomia com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
13	Engenheiro Civil	01	-	R$ 2.100,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
14	Farmacêutico	01	-	R$ 2.068,00	Certificado de Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	115,00
15	Fisioterapeuta	02	-	R$ 2.068,00	Certificado de Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
16	Fonoaudiólogo	01	-	R$ 2.068,00	Certificado de Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
17	Médico Cardiologista	01	-	R$ 8.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Cardiologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	115,00
18	Médico Clínico Geral	01	-	R$ 8.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	115,00

[...]

[...]

X – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas serão aplicadas na cidade de São José da Tapera - AL no dia **01 de dezembro de 2024**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.advise.net.br**, a partir do dia **25 de novembro de 2024**, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'**.

[...]

[...]

XI – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

1. Para o cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de caráter eliminatório e estará apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos e NÃO TER ZERADO NENHUMA das Áreas Temáticas, conforme Capítulo VIII, obedecendo à ordem de classificação, e estando em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por área no presente Concurso Público, incluídos os empatados nas provas objetivas na última vaga de cada cargo.
2. O Edital de Convocação específico para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado no dia **27 de dezembro de 2024** pela Comissão Especial do Concurso Público no site **www.advise.net.br**, bem como, será afixado no Mural de Informações da Sede da Prefeitura do Município de SÃO JOSÉ DA TAPERA, especificando o local, data e horário de realização do curso.
3. Os candidatos convocados, conforme o item 1. deste Capítulo, deverão fazer o seu requerimento de matrícula no presente Curso, EXCLUSIVAMENTE, no site www.advise.net.br, na "Página do Candidato" no período **das 13:00 do dia 06/01/2025 até às 13:00 horas do dia 08/01/2025**, anexando os seguintes documentos escaneados em um único arquivo:

Requerimento de Matrícula (Disponível no site), **devidamente assinado**;
Documento de identificação com foto (Ex: RG/ Carteira de Trabalho/ Habilitação/ Reservista);
CPF;
Título Eleitoral com quitação;
Comprovação de Escolaridade Exigida ao Cargo (Diploma ou Certificado, acompanhado de Histórico).

4. Não será permitido o Requerimento de Matrícula de inscrição posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. Será desconsiderada a documentação que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no edital de convocação, bem como não estiver de acordo com a Lei Federal Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018.
6. As relações dos candidatos-cursistas inscritos deferidos e indeferidos serão publicadas no dia **09 de janeiro de 2025**, abrindo prazo de recurso para possíveis indeferimentos.
7. A relação dos candidatos-cursistas inscritos deferidos após o período de recurso será publicada no dia **13 de janeiro de 2025**.
8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada; afastar-se do curso por qualquer motivo; não frequentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas-aula e não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação teórica e prática (se houver) do referido Curso.
9. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de 40 (quarenta) horas-aula a ser realizado na cidade de SÃO JOSÉ DA TAPERA, estando sujeito a ser realizado no horário diurno e/ou noturno.
10. O candidato aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada receberá um Certificado de Conclusão de Curso que será emitido pela Advise Consultoria e servirá de requisito para a investidura no cargo.
11. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada está previsto, conforme cronograma no anexo III, a ser realizado entre **14 a 18 de janeiro de 2025**.
12. **Será de inteira responsabilidade do candidato ficar atualizado sobre as informações, quanto aos avisos, comunicados e convocações a respeito do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**.

13. Não haverá segunda chamada de novos candidatos para a participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, quando da divulgação da relação das matrículas deferidas dos candidatos convocados, mesmo que, porventura, haja desistência ou eliminação de candidato convocado.

XII – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **12 de janeiro de 2025**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **27 de dezembro de 2024** no site **www.advise.net.br**. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do São José da Tapera.
2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.

[...]

[...]

XIII – DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

1. A Prova Discursiva será realizada na cidade de São José da Tapera – AL, pontualmente, às 08:00 horas do dia **01 de dezembro de 2024**.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.advise.net.br**, a partir do dia **25 de novembro de 2024**, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização da prova discursiva.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'**.

[...]

[...]

XIV – DO EXAME DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO E PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor (Ensino Fundamental), Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática, habilitados nas provas objetivas e para o cargo de Procurador Municipal, habilitados nas provas objetivas e discursiva.
2. Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo.
2.1. Para o cargo de Procurador Municipal serão computados os títulos de todos os candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e discursiva.
3. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de São José da Tapera haja necessário.
4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na "Área do Candidato", no período entre **às 13:00 do dia 06 de janeiro de 2025 até às 13:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025**, conforme edital de convocação específico, previsto para ser divulgado em **27 de dezembro de 2024**, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	27/06/2024
02	Período de Inscrição	01/07/2024 a 30/07/2024
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	08/07/2024 a 10/07/2024
04	Período de Inscrição para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (pedido de isenção)	08/07/2024 a 10/07/2024
05	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	16/07/2024
06	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	16/07/2024
07	Publicação da relação das inscrições deferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (isentos)	16/07/2024
08	Publicação da relação das inscrições indeferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (isentos)	16/07/2024
09	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	Das 13:00 do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia 18/07/2024
10	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral	Das 13:00 do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia 18/07/2024
11	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	22/07/2024
12	Publicação da relação das inscrições deferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (pedido de isenção) após recursos	22/07/2024
13	Prazo para solicitações de necessidades especiais	30/07/2024
14	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	31/07/2024
15	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	05/08/2024
16	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	05/08/2024
17	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13:00 do dia 05/08/2024 até às 13:00 horas do dia 07/08/2024
18	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 05/08/2024 até às 13:00 horas do dia 07/08/2024
19	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	09/08/2024
20	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	09/08/2024
21	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	25/11/2024

22	Data de realização das provas objetivas e discursiva	01/12/2024
23	Publicação dos gabaritos preliminares	02/12/2024
24	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 02/12/2024 até às 13:00 horas do dia 04/12/2024
25	Publicação dos gabaritos definitivos	23/12/2024
26	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	23/12/2024
27	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	Das 13:00 do dia 23/12/2024 até às 13:00 horas do dia 25/12/2024
28	Publicação do resultado das provas objetivas e discursivas após recursos	27/12/2024
29	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	27/12/2024
30	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	27/12/2024
31	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	27/12/2024
32	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 13:00 do dia 06/01/2025 até às 13:00 horas do dia 08/01/2025
33	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	Das 13:00 do dia 06/01/2025 até às 13:00 horas do dia 08/01/2025
34	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	09/01/2025
35	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	09/01/2025
36	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 09/01/2025 até às 13:00 horas do dia 11/01/2025
37	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	12/01/2025
38	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	13/01/2025
39	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 14/01/2025 a 18/01/2025
40	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	20/01/2025
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	20/01/2025
42	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	20/01/2025
43	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 20/01/2025 até às 13:00 horas do dia 22/01/2025
44	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 20/01/2025 até às 13:00 horas do dia 22/01/2025
45	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 13:00 do dia 20/01/2025 até às 13:00 horas do dia 22/01/2025
46	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	23/01/2025
47	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	23/01/2025
48	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	23/01/2025
49	Publicação do resultado final	24/01/2025

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2024-PMSJT/AL permanecem inalteráveis.

São José da Tapera(AL), em 28 de junho de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:17282646

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a **EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL).**

Item	Descrição/especificação	Unidade	Km/dia	Dia	Mês	Veículo	Valor unitário	Valor Total
	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com 04 (quatro) portas laterais, motor mínimo de 1.0, movido à gasolina/álcool (bicombustível), injeção eletrônica, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, com capacidade para 05 (cinco) pessoas sentadas, airbag, com equipamento especifico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares. Devendo ter no mínimo os seguintes requisitos / equipamentos: Motor de no mínimo de 106 cv, com no máximo 08 válvulas, flex; direção hidráulica; ar condicionado e demais itens de série. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP – com no máximo 10 (dez) anos de uso, Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta com capota marítima. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade para 15+1 passageiros, com as seguintes características mínimas: tração dianteira / traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha, potência igual ou superior a 125 cv, toque máximo igual ou superior a 28 kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, e demais itens de série. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	1		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 28 de junho de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:698A6A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 055/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL)**
OBJETO DE LICITAÇÃO LOTE 01

Item	Descrição/especificação	Unidade	Km/dia	Dia	Mês	Veículo	Valor unitário	Valor Total
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e todos os itens de segurança obrigatório, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações vigentes. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	12		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MEIO-CAMINHÃO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, motor com 3000 cilindradas (cm3); potência de 110 CV; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré; Reservatório de combustível para 120 litros; Biodiesel; Cabine Simples; Capacidade para 02 passageiros inclusive o condutor; Carroceria tipo Baú; Capacidade de carga para 4.900 Kg. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	6		
	CAMINHÃO BAÚ com no máximo 10 (dez) anos de uso, composto com máquina de refrigeração, baú refrigerado de no mínimo 5 metros, destinado ao transporte de gêneros alimentícios, protetores de carte, de ar condicionado e de radiador, fechado com porta dupla abrindo para fora, com unidade de refrigeração inclusa. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	2		
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, potência mínima 310 CV ou superior, com semirreboque carrega tudo reta, 2 eixos, rampas eletro hidráulicas, largura mínima 2,80 m, comprimento médio de 10 m, com capacidade técnica de carga de no mínimo 25.000 Kg. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	2		
	LOCAÇÃO DE CARRETA BASCULANTE CAÇAMBA com no máximo 10 (dez) anos de uso, com 30 m³. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	2		
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA com no máximo 10 (dez) anos de uso, com a capacidade mínima de 15.000 mil litros, com mangueiras esguichos motor bomba. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade de 3,5 toneladas (base) e lança com comprimento mínimo de 12 m. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO com no máximo 10 (dez) anos de uso, não isolado acoplado ao veículo com: capacidade de pelo menos 136kgf/cesto e alcance vertical de trabalho de pelo menos 13,50 metros, com giro infinito; capacidade de carga (incluindo a carroceria) de no máximo 1.600 kg; capacidade de transporte de pelo menos 03 (três) passageiros. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	1		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 28 de junho de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:267B756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL)**
OBJETO DE LICITAÇÃO LOTE 02

Item	Descrição/especificação	Unidade	Km/dia	Dia	Mês	Veículo	Valor unitário	Valor Total
	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com 04 (quatro) portas laterais, motor mínimo de 1.0, movido à gasolina/álcool (bicombustível), injeção eletrônica, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, com capacidade para 05 (cinco) pessoas sentadas, airbag, com equipamento especifico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	52		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares. Devendo ter no mínimo os seguintes requisitos / equipamentos: Motor de no mínimo de 106 cv, com no máximo 08 válvulas, flex; direção hidráulica; ar condicionado e demais itens de série. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	8		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP – com no máximo 10 (dez) anos de uso, Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta com capota marítima. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	5		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade para 15+1 passageiros, com as seguintes características mínimas: tração dianteira / traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha, potência igual ou superior a 125 cv, toque máximo igual ou superior a 28 kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, e demais itens de série. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	17		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, para o transporte de mercadorias diversas, capacidade para 03 passageiros inclusive o condutor; com as característica mínimas: tração dianteira/traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha, potência igual ou superior a 125 cv, toque máximo igual ou superior a 28 kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, distância entre-eixos mínima de 3.200 mm. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	4		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, com no máximo 10 (dez) anos de uso, de uso misto, terra e asfalto (trail), com motor de 04 tempos; no mínimo com 124 cilindradas (cm3); Reservatório de combustível de 10 litros; a Gasolina; Freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; Partida elétrica; Motor Refrigerado de acordo com o modelo; Buzina especificada no modelo; Injeção eletrônica; Transmissão de 05 velocidades; Protetor de pernas (mata cachorro); equipada com baú. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	20		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CARRO DE SOM para produção e veiculação de áudio para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações da PMTV. **A APARELHAGEM DE SOM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:** 18 graves de 18 1350 rms cada total 24.300 rms; 10 médios graves total 10.500 rms; 24 médio agudo profissional total 2.400 rms; 16 agudos 1.600 rms; potencias com no mínimo 100 mil rms; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; Iluminação com strobo com 05 efeitos e 02 lasers profissional, Comprimento aberto com 4,70 m por 2,60 m de altura; Bateria com autonomia para funcionamento dos	Mês	Livre	30	12	2		

	equipamentos e do veículo de entre 07 e 12 horas. Sem Condutor e sem combustível							

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 28 de junho de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:39B5D5F2

